



ISAGENIX (UNIÃO EUROPEIA) B.V. REGRAS DE ADESÃO DO ASSOCIADO INDEPENDENTE

União Europeia

Atualização: 30 de abril de 2025

ÍNDICE

SECÇÃO 1. DEFINIÇÕES	1	SECÇÃO 7. APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS	11
SECÇÃO 2. A SUA RELAÇÃO COM A ISAGENIX	1	7.1 Recursos por violação do Contrato, práticas comerciais enganosas ou violação da lei.....	11
2.1 Tornar-se um Associado Independente Isagenix.....	1	7.2 Conselho de Relações no Terreno.....	11
2.2. O seu acordo com a Isagenix	1	SECÇÃO 8: RESERVADO	11
2.3 Alterações ao acordo.....	1	SECÇÃO 9. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
2.4 Informações exactas	1	9.1 Comunicação e resolução de erros	11
2.5 Entidades comerciais e fundos fiduciários	2	9.2 Renúncia	11
2.6 Contratante independente	2	9.3 Indemnização.....	11
2.7 Renovação anual.....	2	9.4 Divisibilidade e modificação judicial	12
2.7.1 Taxa de renovação automática	2	9.5 Sobrevivência dos termos	12
2.7.2 Nenhuma expectativa de renovação.....	2	9.6 Acordo mútuo de.....	12
2.8 Tornar-se um Patrocinador Internacional	2	9.6.1 GERAL.....	12
SECÇÃO 3. COMPREENDER A SUA POSIÇÃO ISAGENIX	3	9.6.2 Modificações.....	13
3.1 Colocação da sua posição Isagenix.....	3	9.6.3 Acordo de arbitragem.....	13
3.2 Mudança de patrocínio ou colocação.....	3	9.6.4. Reparação equitativa e similar	13
3.3 Modificar ou vender a sua posição.....	3	9.7 Beneficiários terceiros	13
3.4 Posições múltiplas; de reingresso.....	3	9.8 Protecção de informações confidenciais	13
3.4.1 Interesse em mais do que uma Posição Proibido.....	3	9.9 Lei aplicável, jurisdição e foro	13
3.4.2 Posições de reingresso.....	3	APÊNDICE A: Código de Ética.....	14
3.5 Anulação.....	3	APÊNDICE B: Glossário	15
3.5.1. Cancelamento voluntário.....	3	Apêndice C: Documentos de orientação	17
3.5.2. Anulação involuntária	3	Descontos, concursos, promoções e sorteios patrocinados por associados.....	18
3.5.3. Efeito da anulação.....	4	Vendas associadas de bens ou serviços que não sejam da Isagenix	20
3.5.4. Direito de cancelar a adesão	4	Publicidade na Internet e redes sociais	21
3.6 Reinscrição após cancelamento; elegibilidade	4		
3.7 Cônjuges.....	5		
3.8 Divórcio.....	5		
3.9 Sucessão	5		
SECÇÃO 4. COMPRA DE PRODUTOS ISAGENIX	5		
4.1 Fixação de preços.....	5		
4.2 Quem pode comprar.....	5		
4.3 Sem requisito de compra mínima.....	5		
4.4 Sem carregamento de inventário.....	5		
4.5 Revenda de produtos; indemnização por vendas não autorizadas.....	5		
4.6 Pagamentos e autorização de pagamento.....	6		
4.7 Registo do IVA.....	6		
4.8 Garantia de satisfação do produto	6		
4.9 Política de recompra	6		
SECÇÃO 5. PROTECÇÃO DA SUA EMPRESA	7		
5.1 Vendas fora do mercado	7		
5.2 Informações confidenciais.....	7		
5.3 Non-Solicitation	8		
5.4 Organizações de marketing em mutação	8		
5.5 Anti-Manipulação	8		
5.5.1. Proibição de manipulação do plano de compensação.....	9		
5.5.2 Alegações enganosas proibido.....	9		
5.6 Entrevistas e pedidos de informação aos meios de comunicação social.....	10		
SECÇÃO 6. MARCAS REGISTRADAS, PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO DA INTERNET	10		
6.1 Marcas comerciais, materiais protegidos por direitos de autor e outra propriedade intelectual da Isagenix	10		
6.2 Reembalagem e reetiquetagem proibidas.....	10		

SECÇÃO 1. DEFINIÇÕES

Tal como utilizados nas presentes Regras de Adesão, os termos “você”, “seu” e “Associado” referem-se aos Associados Independentes Isagenix, individual ou coletivamente, dependendo do contexto.

O Glossário de Definições está anexado às presentes Políticas e Procedimentos como Anexo B.

SECÇÃO 2. A SUA RELAÇÃO COM A ISAGENIX

2.1 Tornar-se um Associado Independente Isagenix

Para ser elegível para se tornar um Associado Independente da Isagenix (“Associado”), o utilizador deve (a) ser legalmente competente e maior de idade (pelo menos 18 anos ou maioridade) para celebrar um contrato vinculativo na jurisdição em que reside; (b) ser um cidadão ou residente contribuinte de um Estado membro da União Europeia, com o direito legal de trabalhar e receber uma compensação; (c) apresentar um Pedido e Acordo de Associado Independente da Isagenix (“IAAA”) completo, legível, inalterado e válido, que inclua informações de contacto pessoais válidas e exactas; (d) pagar qualquer Taxa de Inscrição aplicável; (e) não deter ou ter detido anteriormente qualquer interesse num Cargo da Isagenix (direta ou indiretamente através de um membro da família, entidade comercial ou outro), a menos que tenha cumprido os critérios de reinscrição na Secção 3.6 das Regras de Filiação da Isagenix. A Isagenix não será responsável por qualquer atraso, perda ou confisco de quaisquer pagamentos retidos enquanto se aguarda a conclusão do processo de candidatura e inscrição ou a receção das informações necessárias.

Um Cliente Preferencial pode candidatar-se a tornar-se um Associado em qualquer altura. Se um Cliente Preferencial desejar inscrever-se com um Patrocinador de Inscrição diferente em , o Cliente Preferencial deve cumprir os requisitos da Secção 3.6 das Políticas antes de ser aprovado e de lhe ser atribuída uma nova Posição.

2.2. O seu acordo com a Isagenix

O contrato entre a Isagenix (União Europeia) B.V. (“Isagenix”) e o utilizador inclui:

- As Regras de Filiação da Isagenix (“Políticas”);
- A Aplicação e Acordo de Associado Independente da Isagenix (“IAAA”);
- O Plano de Compensação Isagenix
- A Política de Privacidade e Cookies da Isagenix (“Política de Privacidade”); e
- Os documentos de orientação anexados a estas políticas como Apêndice

Estes documentos são incorporados por referência uns aos outros e formam o “Acordo” integrado das partes. Ao tornar-se um Associado, o utilizador concorda que leu, compreendeu e aceitou ficar vinculado pelo Acordo. Exceto se expressamente previsto neste documento, em caso de conflito entre qualquer documento do Acordo, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: primeiro as Políticas, depois as IAAA, depois a Política de Privacidade, depois o Plano de Compensação e depois os Documentos de Orientação.

Ao longo da sua relação com a Isagenix, o utilizador poderá optar por assumir responsabilidades adicionais que poderão exigir a assinatura de documentos que estabeleçam os termos e condições aplicáveis a essas responsabilidades adicionais. Esses documentos, se aplicáveis, também serão incorporados e tornar-se-ão parte do Contrato das partes na mesma medida que os documentos acima identificados.

A Isagenix publica periodicamente suplementos a estas Políticas e documentos de orientação adicionais. O utilizador é responsável por tomar conhecimento desses documentos, que podem ser acedidos a qualquer momento em [IsagenixCompliance.com](https://www.isagenix.com/compliance), em “Documentos de Orientação”.

O Contrato, na sua forma atual e conforme alterado periodicamente pela Isagenix, substitui todos e quaisquer acordos anteriores entre o utilizador e a Isagenix e constitui o contrato integral entre o utilizador e a Isagenix. Quaisquer promessas, representações, ofertas ou outras comunicações não expressamente estabelecidas no Contrato não têm qualquer força ou efeito, e o utilizador e a Isagenix declaram que não se basearam em quaisquer promessas, representações ou outras declarações de qualquer tipo não contidas no Contrato.

2.3 Alterações ao acordo

A Isagenix reserva-se o direito de alterar o Contrato a seu exclusivo critério. A Isagenix fornecerá um aviso prévio de 30 dias de qualquer alteração desse tipo através de correio eletrónico enviado para o endereço de correio eletrónico que a Isagenix tem em arquivo para cada Associado e/ou para o Back Office do Associado (“ABO”). O utilizador deve aceitar os termos de qualquer alteração proposta pela Isagenix no prazo de 30 dias após a receção da notificação da alteração. **Concorda que a sua aceitação de todas as alterações adoptadas pela Isagenix é uma condição para manter a sua Posição Isagenix e ganhar e receber pagamentos ao abrigo do Plano de Compensação.** Concorda ainda que a continuação da sua relação; a sua aceitação de bónus, comissões ou outras compensações; e/ou a compra de produtos Isagenix após receber a notificação de uma alteração constituirá uma consideração adequada para apoiar tais alterações, que serão incorporadas no Contrato a partir da data efectiva. A Isagenix pode cancelar o Contrato do utilizador se este não concordar com uma proposta de alteração do Contrato no prazo de 30 dias após a notificação da alteração. O utilizador pode optar por não aceitar quaisquer alterações propostas, cancelando o seu Contrato antes da data de entrada em vigor dessas alterações propostas.

A partir da data efectiva de qualquer alteração, o Contrato, tal como alterado, regerá a sua relação com a Isagenix, o pagamento da Compensação e a resolução de quaisquer litígios entre o utilizador e a Isagenix, independentemente da data em que tal litígio tenha surgido.

2.4 Informações exactas

Não pode inscrever-se, nem ajudar outra pessoa a inscrever-se, com informações falsas, inexactas, fabricadas, enganosas ou incompletas. É da sua responsabilidade informar a Isagenix de quaisquer alterações aos seus contactos ou outras informações pessoais. A Isagenix não será responsável por atrasos e possíveis perdas ou confisco de Compensações que seriam de outra forma pagáveis a indivíduos que tenham fornecido informações falsas, inexactas, fabricadas, enganosas, desactualizadas ou incompletas. Se o utilizador não fornecer informações válidas para receber a Compensação, tais como informações de conta bancária ou de depósito, durante um período de seis (6) meses, qualquer Compensação retida será considerada não ganha e perdida a favor da Isagenix. A Isagenix pode cobrar uma taxa de inatividade de 15 USD por mês por quaisquer montantes

retidos devido ao facto de não ter fornecido informações válidas para receber a Compensação. O utilizador concorda que este montante é uma estimativa razoável das despesas reais incorridas pela Isagenix para reter fundos e administrar a sua conta. A Isagenix reserva-se o direito de anular ou atrasar qualquer inscrição, incluindo a anulação de encomendas e pagamentos pendentes, até à validação das informações da conta. A Isagenix pode cancelar qualquer Posição que esteja a ser operada por qualquer pessoa que não seja a(s) pessoa(s) nomeada(s) na IAAA ou na conta Isagenix relacionada.

2.5 Entidades comerciais e fundos fiduciários

Após a sua inscrição como Associado, pode solicitar o exercício da sua função como:

- a. uma empresa da qual é o representante autorizado e essa entidade está em situação regular no estado, província, território ou país de constituição; ou
- b. Um fundo fiduciário estabelecido de acordo com os requisitos da Isagenix.

O utilizador pode fazer esse pedido por escrito à Isagenix. O pedido deve incluir: (1) um número de registo de empresa válido; (2) uma carta de um Diretor da Empresa autorizando-o a atuar em nome da Empresa; e (3) quaisquer informações solicitadas pela Isagenix para verificar a existência, propriedade e idoneidade da empresa ou trust, e a sua autoridade para vincular a entidade de forma satisfatória para a Isagenix. A propriedade final e a responsabilidade pela Conta permanecerão com o utilizador, independentemente de a Isagenix aprovar ou não o seu pedido para operar o seu negócio através de uma entidade. A Isagenix pode recusar qualquer pedido ou candidatura.

Nota: As suas informações de identificação pessoal são utilizadas para fins de rastreio interno e autorização na Conta, mas se for autorizado pela Isagenix a operar o seu negócio através de uma entidade, os relatórios para fins fiscais serão direcionados para o EIN da entidade aprovada pela Isagenix. O utilizador não pode adicionar uma entidade à sua Conta para contornar qualquer condição de elegibilidade, incluindo, sem limitação, a Secção 2.3 (proibição de mais de uma Posição por pessoa) e a Secção 3.6 (reinscrição).

2.6 Contratante independente

INICIAL

Cada Associado Isagenix é um contratante independente e não um empregado da Isagenix. Cada Associado é um empresário independente que exerce a sua atividade ao abrigo de um acordo com a Isagenix. A atividade principal da Isagenix consiste na formulação, teste e produção de produtos Isagenix. A atividade principal de cada Associado é a venda, promoção e marketing dos produtos Isagenix. Os Associados não se envolvem na atividade da Isagenix, que consiste na formulação, teste e produção de produtos Isagenix. Os Associados não são compradores de um franchise intangível ou de uma distribuição. O Contrato entre a Isagenix e o Associado não cria uma relação de empregador/empregado, parceria ou empreendimento conjunto entre a Isagenix e o Associado, e o Associado não terá e não tem autoridade para vincular a Isagenix a qualquer obrigação ou responsabilidade, exceto conforme expressamente indicado no Contrato. O Contrato autoriza-o a vender e estabelece os seus direitos e responsabilidades relativamente à venda de produtos Isagenix e à apresentação da oportunidade de negócio Isagenix.

O utilizador reconhece e concorda que não é um agente, empregado, representante legal ou franchisado da Isagenix, do(s) seu(s) Patrocinador(es) ou de qualquer outro Associado. O utilizador compreende e concorda ainda que não será tratado como um empregado para efeitos fiscais. O utilizador compreende e concorda que é responsável e pagará todos os impostos, incluindo impostos sobre o rendimento, impostos sobre o trabalho independente, impostos sobre as vendas, impostos locais e/ou taxas de licença locais que se apliquem às suas actividades e à compensação recebida ao abrigo do Contrato. Como contratante independente, estará a operar o seu próprio negócio independente, comprando e vendendo produtos e serviços disponíveis através e pela Isagenix, por sua própria iniciativa. Sujeito ao cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Código de Ética, o utilizador tem total liberdade para determinar o número de horas que dedicará ao seu negócio, se for o caso, e tem o exclusivo critério de programar essas horas. A Isagenix não lhe fornecerá um local de trabalho e, se desejar um local de trabalho, será responsável por adquirir, fornecer, equipar e pagar por esse local de trabalho. Como contratante independente, o utilizador é também responsável pelo cumprimento dos requisitos de licenciamento comercial e das práticas comerciais aplicáveis.

2.7 Renovação anual

O utilizador deve renovar o seu Acordo anualmente, pagando a taxa de renovação aplicável, acrescida de quaisquer impostos aplicáveis, até à data de aniversário da sua inscrição (Data de Renovação). Se o utilizador não renovar até à Data de Renovação, intencionalmente ou não, poderá perder a sua Posição, Compensação e outros benefícios associados ao seu Acordo.

2.7.1 Taxa de renovação automática

INICIAL

Com o seu consentimento afirmativo, a Isagenix renovará automaticamente o seu IAAA, cobrando a taxa de renovação aplicável (mais qualquer imposto aplicável) ao método de pagamento registado na Isagenix. As taxas de renovação serão cobradas aproximadamente 5 a 7 dias antes da data de renovação. Se desejar revogar o seu consentimento afirmativo para participar na renovação automática, pode cancelar a subscrição contactando o Serviço de Apoio ao Cliente por telefone. Consulte o final deste contrato para obter o número de telefone correto para seu país. É da responsabilidade do utilizador acompanhar a próxima data de renovação e estar preparado para pagar a próxima taxa de renovação.

2.7.2 Nenhuma expectativa de renovação

Os Associados não têm qualquer direito ou expectativa numa relação contínua com a Isagenix para além do termo inicial do Contrato. O utilizador não é obrigado a renovar o seu Contrato com a Isagenix. **A Isagenix pode recusar-se a renovar o seu Contrato, a seu exclusivo critério. A Isagenix informá-lo-á da sua intenção de não renovar o seu Contrato na Data de Renovação ou antes da mesma.**

2.8 Tornar-se um Patrocinador Internacional

Se pretender inscrever Associados, Parceiros de Marca ou Clientes fora da sua Região de Origem e receber Compensação com base na venda de produtos Isagenix nessas Regiões, deve tornar-se um Associado com Patrocínio Internacional, apresentando um Pedido e Acordo de Patrocínio Internacional ("ISAA") totalmente preenchido e executado e pagando a taxa de candidatura aplicável, que deve ser paga aquando da apresentação e todos os anos subsequentes. Se optar por se tornar um Associado com Patrocínio Internacional, para além de cumprir o Acordo, tem de cumprir o ISAA e as leis e regulamentos aplicáveis a cada país em que opera.

SECÇÃO 3. COMPREENDER A SUA POSIÇÃO ISAGENIX

3.1 Colocação da sua posição Isagenix

Quando se tornar um Associado, ocupará uma Posição na Árvore de Colocação da Equipa do seu Patrocinador de Inscrição, de acordo com o Plano de Compensação. A pessoa que o inscreveu na Isagenix é o seu Patrocinador de Inscrição ; a pessoa que ocupa a Posição imediatamente acima de si é o seu Patrocinador de Colocação (o Patrocinador de Inscrição e o Patrocinador de Colocação podem ser a mesma pessoa). A Isagenix reconhecerá geralmente o Patrocinador de Inscrição e o Patrocinador de Colocação designados na sua IAAA, mas a Isagenix pode redesignar qualquer um dos Patrocinadores de acordo com a Secção 3.2 abaixo.

Nota: Aos Brand Partners e aos Clientes Preferenciais são atribuídas Posições na Organização de Marketing aplicável para efeitos de controlo. No entanto, não têm um Centro de Empresas e não são elegíveis para ganhar Compensação ao abrigo do Plano de Compensação de Equipas, a menos que se tornem Associados.

3.2 Mudança de patrocínio ou colocação

Para proteger a integridade do negócio Isagenix de cada Associado, a marca Isagenix e o Plano de Compensação, e para desencorajar práticas antiéticas de recrutamento cruzado, a Isagenix não permite alterações de patrocínio ou colocação, exceto em circunstâncias muito limitadas, invulgares ou extraordinárias. Qualquer pedido de alteração de patrocínio ou colocação deve ser efectuado por escrito e enviado diretamente à Isagenix por correio eletrónico para CustomerServiceEU@IsagenixCorp.com. A Isagenix pode conceder ou recusar o pedido de acordo com o seu critério exclusivo.

3.3 Modificar ou vender a sua posição

Para proteger a integridade do negócio Isagenix de cada Associado, a marca Isagenix e o Plano de Compensação, o utilizador não pode modificar ou vender qualquer Posição sem a aprovação prévia por escrito da Isagenix. A Isagenix poderá aprovar ou desaprovar qualquer modificação ou venda que proponha efetuar à sua Posição, a seu exclusivo critério. Antes de a Isagenix considerar uma modificação da sua Posição, o utilizador deve apresentar uma declaração escrita descrevendo a modificação proposta e os motivos da mesma. A Isagenix só considerará uma venda se: (a) tiver operado ativamente a sua Posição como um Executivo Ativo Remunerado (conforme estabelecido no Plano de Compensação) durante os seis meses consecutivos imediatamente anteriores ao seu pedido; (b) apresentar uma notificação por escrito à Isagenix especificando os termos e condições propostos de qualquer venda proposta a um comprador de boa-fé com pelo menos 30 dias de antecedência da venda proposta; (c) não estiver sob qualquer investigação ou restrição de conformidade; e (d) fornecer todas as informações, documentação e assinaturas que possam ser solicitadas pela Isagenix. A Isagenix pode optar por comprar a Posição ao utilizador nos mesmos termos e condições especificados na notificação.

Esta disposição aplica-se igualmente a qualquer tentativa de transferência de uma participação numa entidade que detenha uma posição nos termos da Secção 2.4.

3.4 Posições múltiplas; de reingresso

3.4.1 Interesse em mais do que uma Posição Proibido

O utilizador não pode ter um interesse financeiro direto ou indireto ou qualquer outro interesse em mais de uma Posição, incluindo a participação na construção ou encomenda de produtos através dessa Posição, mesmo que essa Posição seja detida por uma entidade comercial separada ou por outra pessoa, exceto em circunstâncias limitadas (tais como Posições de Reentrada) aprovadas por escrito pela Isagenix. Se for encontrado a trabalhar ou a ajudar a trabalhar numa Posição em nome de outra pessoa, para além de outras soluções disponíveis para a Isagenix, tais Posições podem ser canceladas e os períodos de espera na Secção 3.6 das Políticas serão aplicados a partir da Atividade Qualificada mais recente da Posição.

3.4.2 Posições de reingresso

Os executivos que atendam às qualificações estabelecidas no formulário de Solicitação de Cargo de Reingresso podem solicitar um ou mais Cargos adicionais, conhecidos como Cargos de Reingresso. Dado que a concessão de uma Posição de Reingresso é um privilégio, a Isagenix pode impor requisitos adicionais ou recusar a aprovação de qualquer pedido desse tipo e pode cancelar qualquer Posição de Reingresso em qualquer altura. A Isagenix também pode alterar ou descontinuar o Programa de Reentrada em qualquer altura. (Consulte o Plano de Compensação, o Pedido de Posição de Reingresso e o Manual de Platina para obter detalhes e informações adicionais).

3.5 Anulação

3.5.1. Cancelamento voluntário

O utilizador pode cancelar o seu Contrato, incluindo a sua Posição, de qualquer uma das seguintes formas: (a) em qualquer altura, assinando e enviando um pedido por escrito à Isagenix; (b) não pagando ou optando por não pagar a sua taxa de renovação anual quando esta for devida; (c) não aceitando ou optando por não aceitar quaisquer alterações ao Contrato no prazo de 30 dias após a receção da notificação das alterações; ou (d) não participando ou optando por não se envolver em qualquer Atividade de Criação de Negócios durante seis meses consecutivos ou mais. Os pedidos de cancelamento por escrito são considerados efectivos quando um pedido válido é recebido pela Isagenix. Os avisos de cancelamento podem ser (a) enviados por correio para: 4th Floor, 100 Avebury Boulevard, Milton Keynes Central, MK9 1FH, Reino Unido ; ou (b) digitalizados e enviados por correio eletrónico a partir do seu endereço de correio eletrónico registado na Isagenix para: CustomerServiceEU@Isagenixcorp.com. A notificação por escrito deve conter a sua assinatura (exceto se for enviada por correio eletrónico a partir do seu endereço de correio eletrónico registado), o seu nome impresso, a sua morada e o número da Conta ou ID Isagenix. Uma vez que o seu Contrato/Posição tenha sido cancelado, não poderá voltar a inscrever-se ou ter um interesse financeiro noutra Posição, exceto de acordo com a política de reinscrição prevista na Secção 3.6 das Políticas.

3.5.2. Anulação involuntária

A violação pelo utilizador de qualquer um dos termos do contrato, incluindo quaisquer alterações que possam ser efectuadas pela Isagenix, pode resultar em qualquer uma das medidas corretivas enumeradas na secção 7.1, incluindo o cancelamento involuntário do contrato. O

cancelamento entrará em vigor na primeira das seguintes datas: (1) a data em que a notificação for (a) enviada por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico registado na Isagenix; (b) enviada por correio, fax ou correio expresso para o último endereço conhecido do utilizador; (c) enviada por fax para o número de fax registado na Isagenix, se existir; ou (d) enviada por correio eletrónico, correio ou fax para o advogado do utilizador, se este tiver notificado a Isagenix de que a correspondência da Isagenix deve ser enviada para o advogado do utilizador; ou (2) a data em que o utilizador receber a notificação efectiva do cancelamento.

3.5.3. Efeito da anulação

Na sequência da rescisão voluntária ou involuntária do Contrato, não terá qualquer direito, título, reivindicação ou interesse na Organização de Marketing que operava, ou qualquer comissão ou bónus das vendas geradas pela organização, exceto que, sujeito à secção 7.1, ser-lhe-ão pagas todas as Compensações atribuídas e ganhas por si até à última semana completa de comissões anterior à data da rescisão, desde que esteja em situação regular com a Isagenix à data da rescisão e tenha fornecido informações válidas para receber a Compensação, tais como informações sobre a conta bancária ou o depósito. Para efeitos da frase anterior, “situação regular” significa que está em conformidade com o Contrato e não está sujeito a qualquer investigação ou restrição de conformidade atual. Um Associado cujo negócio seja cancelado perderá todos os direitos como Associado. Isto inclui o direito de vender produtos e serviços Isagenix e o direito de receber futuras comissões, bónus ou outros rendimentos resultantes das vendas e outras actividades da antiga Organização de Marketing do Associado. Em caso de cancelamento, os Associados concordam em renunciar a todos os direitos que possam ter, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer direitos de propriedade sobre a sua antiga Organização de Marketing e a quaisquer bónus, comissões ou outras remunerações resultantes das vendas e outras actividades da sua antiga Organização de Marketing.

Após a rescisão de um Contrato de Associado, o antigo Associado não se poderá apresentar como Associado da Isagenix

3.5.4. Direito de cancelar a adesão

O utilizador pode cancelar a sua adesão sem indicar um motivo e sem quaisquer penalizações no prazo de 14 dias após o seu registo. Se o fizer, reembolsaremos todas as taxas e custos que possa ter pago pelo seu registo e aceitaremos a devolução de todos os Produtos comprados pelo utilizador, de acordo com a nossa Política de Recompra na secção 2.2 das IAAA.

Para cancelar a sua adesão ao abrigo desta secção, contacte o Serviço de Apoio ao Cliente por e-mail em or” CustomerServiceEU@isagenixcorp.com, ou por telefone. Consulte o final deste contrato para obter o número de telefone correto para seu país.

3.6 Reinscrição após cancelamento; elegibilidade

Para proteger a integridade de cada Posição Isagenix, nenhuma pessoa que detenha ou tenha detido um interesse numa Posição cancelada pode voltar a inscrever-se, a menos que cumpra os requisitos desta Secção 3.6.

Os pedidos de reinscrição estão sujeitos às seguintes regras e prazos de espera:

- Os Clientes Preferenciais podem voltar a candidatar-se seis meses após a data da sua atividade elegível mais recente.
- Os associados que nunca tenham recebido qualquer compensação ou que tenham recebido uma compensação inferior a 500 dólares durante o período de 12 meses imediatamente anterior à anulação da sua posição podem voltar a candidatar-se seis meses após a data de anulação da sua posição.
- Os associados que tenham recebido uma compensação igual ou superior a 500 dólares durante o período de 12 meses imediatamente anterior à anulação da sua posição podem voltar a candidatar-se 12 meses após a data de anulação da sua posição.
- Os Brand Partners que nunca ganharam uma comissão ou que ganharam comissões num total inferior a 500 dólares durante o período de 12 meses imediatamente anterior ao seu último pagamento de comissões podem voltar a candidatar-se seis meses após a data do seu último pagamento de comissões.
- Os Brand Partners que tenham ganho comissões num total de 500 dólares ou mais durante o período de 12 meses imediatamente anterior ao seu último pagamento de comissões podem voltar a candidatar-se 12 meses após a data do seu último pagamento de comissões.
- Ao reinscrever-se numa nova posição, o candidato renuncia a todos os direitos relativos à sua posição anterior.
- Depois de notificar a Isagenix da sua intenção de se inscrever novamente, pode continuar a encomendar produtos Isagenix sem que essas encomendas sejam consideradas como uma Atividade Qualificada. No entanto, não poderá ser paga qualquer Compensação e não poderá ocorrer qualquer outra Atividade Qualificada sem que seja desencadeado o reinício do período de espera designado.

Qualquer pessoa encontrada a tentar contornar esta Secção 3.6 de qualquer forma, incluindo (1) tentativas de se inscrever noutra Organização de Marketing antes da data de reinscrição aprovada; (2) inscrever-se sob uma entidade comercial ou um nome diferente; (3) cooperar com outra pessoa para contornar esta política; (4) trabalhar num negócio para outra pessoa; (5) operar um negócio sob o nome de um cônjuge ou membro da família; ou (6) participar em qualquer Atividade Qualificada, pode ser sujeito a medidas corretivas, incluindo a “reposição” do período de espera, a restituição de toda e qualquer Compensação obtida em qualquer Posição aplicável, a recusa de pedidos de reinscrição, a anulação do Acordo, incluindo toda e qualquer Posição, ou qualquer outra medida disponível ao abrigo destas Políticas ou da lei. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de, ou seja cúmplice de, esforços para violar ou contornar esta política está sujeita à mesma ação corretiva.

A Isagenix pode proibir ou condicionar a capacidade de um Associado de receber um Bónus de Subida de Categoria se esse Associado já tiver recebido o Bónus de Subida de Categoria numa Posição anterior e tiver optado por se inscrever novamente ao abrigo da presente Secção 3.6.

Para efeitos desta determinação, a Isagenix pode considerar, entre outras coisas, se o cônjuge de um Associado ganhou um Bónus de Subida de Categoria.

Para proteger a integridade do negócio Isagenix de cada Associado, o Plano de Compensação e a marca Isagenix, se optar por se inscrever numa nova Posição nos termos da presente Secção 3.6, não poderá inscrever ninguém que tenha estado na Organização de Marketing da sua Posição anterior, independentemente do período de espera aplicável, exceto se pré-aprovado por escrito pelo Conselho de Relações no Terreno da Isagenix. Não pode encorajar ninguém que já esteja inscrito na Isagenix, seja como Cliente, Parceiro de Marca ou Associado, a cancelar a sua Posição ou a mudar para outra Organização de Marketing, mesmo que lhe diga para o fazer de acordo com esta Política, e mesmo que tenha inscrito em essa pessoa anteriormente.

A Isagenix pode recusar qualquer pedido de reinscrição por qualquer motivo, mesmo que o candidato tenha cumprido os períodos de espera

especificados e tomado todas as outras medidas necessárias para a reinscrição.

3.7 Cônjuges

Sujeito às seguintes condições, os cônjuges podem ocupar Cargos Isagenix separados.

- Os cônjuges devem estar na mesma linha de patrocínio, com um cônjuge a patrocinar diretamente o outro, a menos que cada cônjuge seja proprietário de uma posição antes do casamento
- Antes de qualquer um dos cônjuges se poder reinscrever de acordo com a Secção 3.6, ambos os cônjuges devem satisfazer as condições e os períodos de espera aplicáveis às suas respectivas Posições.
- Cada cônjuge concorda que as acções de um cônjuge podem ser atribuídas ao outro cônjuge e podem resultar em acções corretivas contra ambos os cônjuges.
- As obrigações previstas nas presentes Apólices mantêm-se após o cancelamento da conta de um cônjuge, salvo indicação em contrário.

3.8 Divórcio

A Isagenix honrará uma sentença de divórcio válida ou um acordo de compensação no que respeita à propriedade das Posições, desde que a sentença de divórcio, acordo de compensação ou outra resolução (coletivamente “Resolução”) não entre em conflito com o Contrato. Adicionalmente, os direitos relativos a uma única Posição não podem ser divididos de forma a conceder alguns direitos sobre a Posição a um indivíduo e outros direitos a outro. Qualquer resolução que pretenda dividir ou separar uma posição fará com que a posição seja anulada a partir da data dessa resolução.

3.9 Sucessão

Após a morte ou incapacidade legal de um Associado, todos os direitos à Posição original do Associado podem ser transferidos para um sucessor, conforme previsto no testamento, fideicomisso ou outro documento testamentário do Associado, ou conforme ordenado por um tribunal de jurisdição competente ou outro processo testamentário, sujeito à aprovação da Isagenix. No prazo de seis meses após a morte ou incapacidade de um Associado, o(s) sucessor(es) deve(m) apresentar uma verificação legítima da morte ou incapacidade e prova do seu direito de sucessão, tal como uma concessão de inventário ou uma procuração duradoura. O sucessor deve assinar e apresentar um novo AAAI e deve, em todos os aspectos, qualificar-se para se inscrever como associado e ficar vinculado pelo acordo.

A Isagenix pode impor restrições e requisitos adicionais às Posições herdadas, incluindo a manutenção de determinadas Posições Pagas.

SECÇÃO 4. COMPRA DE PRODUTOS ISAGENIX

4.1 Fixação de preços

A Isagenix pode ajustar os preços dos seus produtos ou serviços em qualquer altura e à sua inteira discricção.

4.2 Quem pode comprar

Não é necessário inscrever-se como Associado para comprar produtos Isagenix. No entanto, apenas os Associados podem comprar produtos Isagenix para revenda a Consumidores Finais (ver Secção 4.5).

4.3 Sem requisito de compra mínima

Os Associados não são obrigados a comprar quaisquer produtos Isagenix ou a participar no programa de Recompensas de Subscrição para se tornarem ou permanecerem Associados. Consulte o Plano de Compensação para obter mais pormenores.

4.4 Sem carregamento de inventário

O Plano de Compensação Isagenix baseia-se nas vendas de produtos Isagenix a Consumidores Finais. A Isagenix proíbe qualquer esquema de compra de produtos ou de inscrição de novos Clientes, Parceiros de Marca ou Associados, quer diretamente quer através de terceiros, com o objetivo principal de qualificar qualquer Posição para qualquer Compensação, progressão de Posição, promoção especial, concurso ou outro incentivo.

Os Associados podem comprar apenas a quantidade de produto que será consumida pelo Associado ou pelo seu Agregado Familiar Imediato, ou que será prontamente vendida aos Consumidores Finais. Os Clientes de Retalho e Preferenciais podem comprar produtos apenas para uso pessoal do Cliente ou para uso pessoal do seu Agregado Familiar Imediato.

4.5 Revenda de produtos; indemnização por vendas não autorizadas

É necessário ser um Associado para comprar produtos Isagenix para revenda. Os associados da Isagenix podem comprar produtos diretamente à Isagenix para revender a clientes retalhistas, quer diretamente, quer através de Vendas Diretas a Retalho através do seu website Isagenix replicado.

Os Associados não podem (direta ou indiretamente através de qualquer intermediário ou instrumento) oferecer, exhibir ou vender produtos Isagenix (1) numa loja física de venda a retalho (ou seja, loja física); (2) numa jurisdição onde as vendas não sejam permitidas ou onde a Isagenix não esteja oficialmente aberta para negócios; (3) a outra Pessoa que pretenda revender os produtos (ou seja, envolver-se em vendas por grosso); ou (4) através de leilões online ou websites de comércio eletrónico, como o eBay ou a Amazon (coletivamente “Vendas Não Autorizadas”). Não obstante o que precede, os Associados estão autorizados a disponibilizar os produtos Isagenix para venda em medspas, clínicas de saúde ou outros prestadores de serviços de bem-estar que se envolvam em vendas a retalho limitadas incidentais ao serviço prestado.

As Vendas Não Autorizadas constituem uma violação do Contrato. O utilizador reconhece e concorda que as Vendas Não Autorizadas causam

danos à Isagenix e à marca Isagenix, e que tais danos são difíceis de quantificar. sofrerão danos, que os danos sofridos serão difíceis de quantificar e que os danos prescritos nesta secção representam uma estimativa razoável dos danos reais da Isagenix. Consequentemente, para além de quaisquer outros recursos previstos no Contrato ou disponíveis por lei, o utilizador concorda em pagar à Isagenix duzentos euros (€ 200.00) por cada unidade de Produto Isagenix vendida numa Venda Não Autorizada (a "Taxa de Venda Não Autorizada"), quer pelo utilizador quer por um terceiro, se o utilizador sabia ou deveria saber que os produtos Isagenix foram vendidos a um terceiro com o objetivo de efetuar Vendas Não Autorizadas e não o comunicou à Isagenix. O utilizador concorda que a Taxa de Venda Não Autorizada constitui uma estimativa razoável dos danos reais da Isagenix causados pelas Vendas Não Autorizadas e não constitui uma penalização.

A Isagenix terá o direito de obter uma injunção para impedir qualquer Associado de se envolver em Vendas Não Autorizadas sem alegar ou provar danos irreparáveis. Ao celebrar o Contrato, o Associado concorda em renunciar a qualquer direito de caução em relação a qualquer medida cautelar solicitada pela Isagenix para proibir as Vendas Não Autorizadas.

4.6 Pagamentos e autorização de pagamento

Todas as encomendas devem ser acompanhadas do devido pagamento, incluindo todas as taxas de envio e manuseamento aplicáveis e impostos sobre vendas. Se o pagamento não for efectuado atempadamente, ou se for estornado ou cancelado, o utilizador autoriza a Isagenix a reter o montante devido de quaisquer pagamentos de Compensação futuros.

O utilizador concorda que a Isagenix não é responsável por qualquer situação de descoberto ou insuficiência de fundos, ou encargos (tais como encargos financeiros e taxas de atraso) causados pela sua incapacidade de manter fundos suficientes para pagar as suas compras e encargos Isagenix. Se não houver fundos suficientes na sua conta, a sua instituição financeira e a Isagenix poderão cobrar taxas de serviço e/ou juros razoáveis.

4.7 Registo do IVA

Se estiver registado para efeitos de IVA e tiver recebido um número de registo de IVA sujeito às condições abaixo indicadas, pode apresentar esse número de registo de IVA para efetuar compras à Isagenix. Só pode apresentar o seu número de registo de IVA se reconhecer e concordar com todas as condições seguintes:

- O utilizador é responsável pelo IVA e por outras obrigações de declaração, se aplicável, e de acordo com as regras do IVA do seu país de residência
- O número de registo de IVA e o certificado de registo de IVA que apresenta à Isagenix pertencem à empresa que gere e essa empresa está registada para efeitos de IVA no seu país de residência
- Todas as transacções na sua Conta Isagenix serão transacções comerciais efectuadas pela empresa associada ao número de registo de IVA e ao certificado de registo de IVA que apresentar à Isagenix
- O número de registo de IVA e o certificado de registo de IVA do utilizador, bem como todas as outras informações fornecidas pelo utilizador, são verdadeiros, exactos e actualizados e o utilizador actualizará imediatamente quaisquer informações detidas pela Isagenix em caso de alteração
- A Isagenix reserva-se o direito de lhe cobrar qualquer IVA não facturado aplicável se fornecer um número de registo de IVA que seja considerado inválido, que não esteja de acordo com os seus dados comerciais ou que as autoridades fiscais tenham considerado não estar relacionado com o titular da conta Isagenix. Pelo presente, o utilizador autoriza a Isagenix a debitar o seu método de pagamento utilizado mais recentemente por qualquer IVA não facturado
- Até verificarmos o seu número de registo de IVA e o mostrarmos como ativo na sua conta Isagenix, as suas compras serão tratadas como não relacionadas com o negócio
- O utilizador autoriza a receção das facturas de venda por via eletrónica.

4.8 Garantia de satisfação do produto

A Isagenix oferece uma garantia limitada de satisfação do produto de 30 dias, conforme estabelecido na Política de Devolução e Reembolso da Isagenix. Consulte a Política de Devolução e Reembolso da Isagenix (encontrada em Isagenix.com), que é incorporada aqui por referência, para obter detalhes e instruções. Pode contactar o Serviço de Apoio ao Cliente através do número 0808 189 0490, durante o horário normal de expediente, para esclarecer quaisquer dúvidas. O BV, o Volume de Qualificação (QV) e a Compensação creditados ou pagos aos Associados pela venda de produtos devolvidos podem ser cobrados de volta e deduzidos de pagamentos futuros aos Associados que os receberam originalmente.

4.9 Política de recompra

Para proteger quaisquer Associados que decidam cancelar a sua Conta de Associado e que tenham acumulado mais produtos Isagenix do que podem vender ou utilizar num período de tempo razoável, a Isagenix implementou a sua Política de Recompra.

A Isagenix cumpre rigorosamente as normas do sector destinadas a evitar o carregamento de stocks de produtos; acreditamos que os nossos produtos são de grande valor para o consumidor e encorajamos a sua venda e consumo. Desencorajamos explicitamente a compra de produtos com o objetivo de alcançar níveis, estatuto e quaisquer benefícios ao abrigo do Plano de Compensação Isagenix.

Por conseguinte, a Política de Recompra não se aplica a Associados que, para efeitos de qualificação para um bónus ou outro benefício, tenham certificado falsamente que os produtos pelos quais estão a tentar receber um reembolso foram previamente consumidos ou vendidos. A Isagenix reserva-se o direito de recusar reembolsos de quaisquer produtos que tenham sido falsamente certificados como consumidos ou vendidos ou que tenham sido adquiridos pelo utilizador em violação do seu contrato conosco.

Também não efectuamos reembolsos de produtos que tenham expirado há menos de seis meses, de produtos descontinuados ou sazonais ou de produtos comprados em promoções especiais anunciadas. As taxas de adesão e administrativas, a literatura e as ajudas de vendas não são reembolsáveis ao abrigo da Recompra, exceto nos casos exigidos por lei.

O utilizador pode requerer a recompra de produtos comprados por si no prazo de um ano a contar da data do pedido, em qualquer altura durante a

vigência do contrato. A recompra será efectuada nas condições abaixo indicadas.

Após a rescisão do contrato, o utilizador pode exigir:

- **Recompra de Produtos (incluindo materiais de formação e promocionais, manuais e kits comerciais) adquiridos no prazo de 90 dias antes da data de cessação.** O Vendedor reembolsará ao utilizador o preço total, incluindo o IVA, pago pelo utilizador, sujeito às limitações e compensações estabelecidas abaixo.
- **Reembolso de produtos (incluindo materiais de formação e promocionais, manuais e kits comerciais) adquiridos nos 12 meses anteriores à data de cessação.** Neste caso, o reembolso será efectuado a um preço não inferior a 90% do preço com IVA incluído pago pelo utilizador, sujeito às limitações e compensações estabelecidas abaixo.

Limitações e compensações

Todos os produtos devem estar sem uso e em condições de serem revendidos comercialmente para serem elegíveis para reembolso. O reembolso pode ser reduzido num montante igual a:

- quaisquer comissões, bónus ou outros benefícios (em dinheiro ou em espécie) recebidos pelo utilizador relativamente a esses produtos;
- quaisquer montantes devidos pelo utilizador à nossa empresa relativamente a qualquer conta; e
- uma taxa de manuseamento razoável.

Poderemos ainda reter um montante igual à diminuição do valor dos produtos resultante de um manuseamento incorreto dos mesmos.

Todas as Compensações, BV/PV e reconhecimento ou promoção recebidos em resultado da compra de produtos serão revertidos e deduzidos do reembolso e/ou da compensação do respetivo Patrocinador. Por uma questão de cortesia, notifique o seu Patrocinador da sua intenção de terminar a sua posição.

Se for elegível para reembolso, a Isagenix creditará a forma original de pagamento no prazo de 30 dias após o produto ter sido registado como devolvido pelo nosso centro de distribuição. A sua conta será encerrada assim que o reembolso for emitido. Deve devolver todos os produtos no prazo de 14 dias após a rescisão.

Se desejar devolver o produto ao abrigo da Política de Resgate e renunciar à sua posição com a Isagenix, envie o seu aviso de cancelamento por correio eletrónico para CustomerServiceEU@isagenixcorp.com. Também pode contactar-nos por telefone, através do endereço . Consulte página 26 do presente documento para encontrar o número de telefone correto para o seu país.

SECÇÃO 5. PROTECÇÃO DA SUA EMPRESA

5.1 Vendas fora do mercado

A Isagenix oferece um programa de patrocínio internacional no qual pode beneficiar das vendas de produtos Isagenix fora da sua região de origem. No entanto, não pode vender produtos Isagenix ou promover a oportunidade Isagenix em países ou territórios nos quais os produtos Isagenix não possam ser legalmente vendidos. Além disso, não pode vender ou promover produtos Isagenix concebidos para uma jurisdição, país ou território numa jurisdição, país ou território diferente. Qualquer violação desta disposição pode prejudicar seriamente ou comprometer a capacidade da Isagenix de obter aprovação governamental para conduzir negócios em países onde a aprovação está pendente ou planeada. Consequentemente, se o utilizador violar esta ou qualquer outra política aplicável ou as leis de qualquer país, território ou jurisdição, quer essa violação seja direta ou indireta, intencional ou não intencional, o utilizador está sujeito a medidas corretivas, incluindo, sem limitação, multas, proibições de conduzir negócios nessas jurisdições e/ou o cancelamento da sua Posição, conforme considerado apropriado pela Isagenix.

5.2 Informações confidenciais

O utilizador reconhece que a Isagenix lhe fornecerá informações e relatórios proprietários e não públicos relacionados com a sua atividade de vendas, com outros Associados e Clientes da Isagenix e com a atividade, produtos e serviços da Isagenix ("Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais incluem, entre outros, relatórios e compilações gerados pela Isagenix que lhe são disponibilizados, informações sobre contactos e rendimentos de outros Associados, informações sobre vendas, previsões, projecções, materiais de marketing e conformidade ou outros materiais fornecidos ou preparados pela Isagenix para sua utilização. O utilizador reconhece que a Isagenix é a única proprietária de todas as quaisquer informações confidenciais que lhe sejam fornecidas nos termos do presente contrato.

O utilizador deverá: (i) não divulgar, revelar, disseminar, distribuir, licenciar, vender, utilizar ou dar a conhecer, direta ou indiretamente, quaisquer Informações Confidenciais a terceiros ou a pessoas ou entidades não expressamente autorizadas ou permitidas pela Isagenix a receber tais Informações Confidenciais; (ii) envidar os melhores esforços para evitar a divulgação de quaisquer Informações Confidenciais a terceiros e exercer o mais elevado grau de cuidado e discrição, em conformidade com todos os deveres expressos no presente documento, para evitar o mesmo; e (iii) não utilizar direta ou indiretamente quaisquer Informações Confidenciais, exceto quando autorizado pela Isagenix. O utilizador não utilizará, direta ou indiretamente, as informações confidenciais em ligação com qualquer outro negócio ou empreendimento comercial ou com o marketing ou promoção de produtos ou serviços de outra empresa. De igual modo, não utilizará, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais para solicitar a outros Associados ou Clientes que se juntem a outra empresa de vendas diretas ou que adquiram produtos ou serviços de outra empresa.

Podemos disponibilizar-lhe determinados relatórios na sua ABO. Todos os relatórios, e as informações neles contidas, são Informações Confidenciais pertencentes à Isagenix. Os relatórios são-lhe fornecidos na mais estrita confidencialidade e são-lhe disponibilizados com o único objetivo de o ajudar a trabalhar com as suas respectivas Organizações de Marketing. O utilizador e a Isagenix concordam que, se não fosse por este acordo de confidencialidade e não divulgação, a Isagenix não lhe forneceria relatórios. Mediante pedido da Isagenix, qualquer associado atual ou anterior devolverá o original e todas as cópias dos relatórios à Isagenix. O utilizador não poderá, em seu próprio nome, ou em nome de qualquer outra pessoa, parceria, associação, corporação ou outra entidade:

- Divulgar, direta ou indiretamente, qualquer informação contida em qualquer relatório a terceiros;
- Utilizar as informações para competir com a Isagenix, ou para qualquer outro fim que não seja o cumprimento do presente Contrato; ou
- Utilizar ou divulgar a qualquer pessoa, parceria, associação, empresa ou outra entidade qualquer informação contida em qualquer relatório.

O utilizador e a Isagenix reconhecem que as restrições contidas na presente secção constituem esforços razoáveis da Isagenix para proteger e manter as suas informações confidenciais e segredos comerciais. O utilizador reconhece e concorda que os acordos contidos na presente secção 5.2 (Informações confidenciais) são razoáveis e necessários para proteger os interesses legítimos da Isagenix na proteção das suas informações confidenciais e proprietárias e dos seus segredos comerciais, que a violação destas disposições por parte do utilizador causaria danos irreparáveis à Isagenix (cujo montante e extensão seriam muito difíceis de estimar ou determinar) e para os quais a Isagenix poderá não ter qualquer recurso adequado na lei. O utilizador reconhece e concorda ainda que qualquer violação desta disposição por parte do utilizador será considerada oportunista na aceção do Restatement (Third) of Restitution and Unjust Enrichment § 39, dando direito à Isagenix às soluções aí descritas, incluindo, sem limitação, a restituição de lucros. As disposições da presente secção sobreviverão à rescisão do contrato.

5.3 Non-Solicitation

INICIAL

Enquanto Associado, é um contratante independente e, por conseguinte, não está proibido de participar noutros empreendimentos comerciais.

No entanto, para proteger as Informações Confidenciais da Isagenix (que o utilizador concorda que constituem um segredo comercial protegível ao abrigo da legislação aplicável), a integridade do negócio da Isagenix e para apoiar e proteger os seus interesses comerciais e os de outros Associados, durante o período da sua relação com a Isagenix e durante um ano após esse período (coletivamente, o “Período de Não-Solicitação”), o utilizador concorda que não solicitará a nenhum Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca da Isagenix que se junte ou trabalhe com outra empresa de marketing de rede, marketing multinível, marketing de afiliados ou venda direta. O utilizador concorda ainda que, exceto se de outro modo autorizado pela Isagenix, durante o Período de Não Solicitação, não apresentará, promoverá ou venderá outras oportunidades de negócio, bens ou serviços a qualquer Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca da Isagenix. As proibições de não solicitação descritas no presente parágrafo não se aplicam a: (1) a qualquer Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca que seja Membro da Família; ou (2) a qualquer Associado ou Parceiro de Marca que tenha registado em pessoalmente (ou seja, um Associado ou Parceiro de Marca no seu 1PET), não incluindo qualquer Associado ou Parceiro de Marca no seu 1PET que lhe tenha sido indicado pela Isagenix através de um programa de indicação de leads. Para efeitos da presente disposição, “Membro da Família” significa e inclui o seu cônjuge, os seus filhos, os seus irmãos, os seus netos, os seus pais/avós e os respectivos filhos e netos. O utilizador reconhece e concorda que as restrições contidas na presente secção 5.3 são necessárias para proteger as informações confidenciais e os segredos comerciais da Isagenix.

O termo “Solicitar” significa efetivamente, ou tentar, recrutar, patrocinar, solicitar, inscrever, encorajar ou influenciar de qualquer outra forma, direta, indiretamente ou através de terceiros, um Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca da Isagenix a aderir ou trabalhar com outra empresa de marketing de rede, marketing multinível, marketing de afiliados ou venda direta ou a considerar outras oportunidades de negócio, bens ou serviços. A conduta descrita na frase anterior constitui Solicitação, mesmo que (1) as ações de um Associado sejam em resposta a um pedido de informação feito por um Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca; ou (2) a conduta de um Associado ocorra num fórum público (por exemplo, e sem limitação, uma publicação numa rede social) que um Associado saiba ser suscetível de ser visto ou ouvido por um Funcionário, Associado ou Parceiro de Marca da Isagenix.

Se participar noutros empreendimentos comerciais, poderá ser proibido de se qualificar para, ou de participar em, determinados programas de reconhecimento, incentivos, prémios, viagens, comissões, bónus e concursos da Isagenix, a critério exclusivo da Isagenix. A Isagenix pode também limitar o acesso do utilizador às suas Informações Confidenciais, à ABO e a outras fontes de informação.

Se um antigo Associado for considerado como tendo violado qualquer uma das disposições da presente secção 5.3, o Associado concorda que o Período de Não-Solicitação que lhe é aplicável será prorrogado por um período de tempo igual ao período dessa violação. É intenção deste parágrafo que o decurso de qualquer Período de Não-Solicitação seja prolongado durante qualquer período de violação, para que a Isagenix possa obter a proteção total e razoável para a qual foi contratada.

O utilizador reconhece e concorda que os acordos contidos nesta Secção 5.3 (Não-solicitação) são razoáveis e necessários para proteger os interesses legítimos da Isagenix na proteção das suas informações confidenciais e proprietárias e segredos comerciais, que a violação destas disposições causaria à Isagenix danos irreparáveis (cujo montante e extensão seriam muito difíceis de estimar ou determinar) e para os quais a Isagenix poderá não ter qualquer recurso adequado na lei. O utilizador concorda que qualquer violação desta disposição por parte do utilizador será considerada oportunista na aceção do Restatement (Third) of Restitution and Unjust Enrichment § 39, dando direito à Isagenix às soluções aí descritas. Se qualquer arbitragem ou outra ação legal apropriada ao abrigo do presente Contrato visar a aplicação da presente secção, a parte vencedora receberá os seus custos e despesas, incluindo honorários razoáveis de advogados e honorários de testemunhas especializadas.

5.4 Organizações de marketing em mutação

Para proteger a integridade do Plano de Compensação e proteger os interesses comerciais de cada Organização de Marketing da Isagenix, nenhum Associado, Parceiro de Marca ou Cliente Preferencial, atual ou antigo, pode mudar para uma Organização de Marketing diferente ou mudar o seu Patrocinador de Inscrição, exceto conforme expressamente previsto nestas Normas ou, no caso de um Parceiro de Marca, nos termos e condições do Contrato de Parceiro de Marca. Especificamente, se o utilizador desejar demitir-se e mais tarde reinscrever-se num Patrocinador de Inscrição diferente ou ser colocado numa Organização de Marketing diferente, poderá solicitar a reinscrição depois de decorrido o período de espera adequado, conforme estabelecido na Secção 3.6. A Isagenix pode recusar a reinscrição a seu exclusivo critério.

Qualquer tentativa de contornar esta política, incluindo qualquer tentativa de ocultar uma reinscrição indevida (por exemplo, inscrevendo-se em nome de outra pessoa ou entidade comercial, enviando informações falsas à Isagenix ou trabalhando num negócio para outra pessoa), é motivo para uma ação corretiva contra todos os que tiveram conhecimento ou estiveram envolvidos na atividade indevida, tal como o cancelamento da(s) sua(s) Posição(ões).

Constitui uma violação do seu Acordo solicitar ou encorajar qualquer Associado, Parceiro de Marca ou Cliente Preferencial a mudar de Organização de Marketing/Patrocinador. Existem várias formas de isto acontecer, como a solicitação direta ou o descrédito de outro Associado para encorajar alguém a demitir-se e a voltar a inscrever-se noutra Organização de Marketing. Solicitar ou encorajar outro Associado, Parceiro de Marca ou Cliente Preferencial a mudar de Organização de Marketing pode ser considerado uma violação desta Secção, mesmo que esse Associado, Parceiro de Marca ou Cliente Preferencial aguarde o período de tempo adequado ao abrigo da Secção 3.6.

5.5 Anti-Manipulação

5.5.1. Proibição de manipulação do plano de compensação

A Isagenix encoraja os Associados a fazerem o seu melhor para maximizarem, de forma justa e honesta, a sua oportunidade de ganharem Compensação ao abrigo do Plano de Compensação de uma forma legal e ética. Para garantir o cumprimento da lei, qualquer tentativa de manipulação do Plano de Compensação é estritamente proibida e constitui motivo para uma ação corretiva imediata, tal como o cancelamento da(s) Posição(ões) envolvida(s). A manipulação inclui, mas não se limita ao seguinte:

- Inscrições fictícias, incluindo inscrições que utilizem informações de contacto ou identificação falsas ou incompletas, ou informações que não possam ser verificadas através de esforços razoáveis.
- Inscrições desinformadas, incluindo inscrições de indivíduos que não estavam cientes da sua inscrição, que afirmam estar envolvidos com a Isagenix mas que têm pouco ou nenhum conhecimento sobre o que se passa no seu negócio (indicando que o seu negócio está realmente a ser gerido por outra pessoa), ou indivíduos que desejavam ser apenas Clientes e foram inscritos como Associados.
- Empilhamento de inscrições, indicando um esforço coordenado em que uma pessoa ou um pequeno grupo de pessoas colocam estrategicamente as inscrições de forma a beneficiar, ou a destinar-se a beneficiar, uma pessoa ou algumas pessoas à custa ou em detrimento de outras, incluindo a manipulação de IAAA's com o objetivo de aumentar os pagamentos de Compensação ou de se qualificarem para Subidas de Categoria ao abrigo do Plano de Compensação.
- Vários Associados ou Clientes que utilizam o mesmo método de pagamento, o mesmo endereço de envio, o mesmo endereço de correio eletrónico, o mesmo número de telefone e outras actividades que possam indicar manipulação ou tentativa de manipulação.

O Plano de Compensação foi concebido para oferecer uma oportunidade de rendimento e outros benefícios àqueles que, entre outras coisas, dedicam o tempo e o esforço necessários para procurar esta oportunidade.

5.5.2 Alegações enganosas proibido

O utilizador é totalmente responsável por todas as suas declarações verbais e escritas feitas em relação aos produtos e serviços Isagenix e à oportunidade de negócio Isagenix que não estejam expressamente contidas nos materiais oficiais da Isagenix. Isto inclui declarações e representações feitas através de todas as fontes de comunicação, quer de pessoa para pessoa, em reuniões, online, através de redes sociais, em materiais impressos ou em qualquer outro meio de comunicação. O utilizador concorda em indemnizar a Isagenix, bem como os seus diretores, administradores, funcionários e agentes, e exonerá-los de qualquer responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a, qualquer julgamento, penalidade civil, reembolso, honorários de advogados, custos legais ou perda de negócios incorridos pela Isagenix como resultado das suas representações ou ações não autorizadas. Esta disposição sobreviverá ao cancelamento do Contrato.

Declarações de rendimentos e estilo de vida: Para garantir o cumprimento da lei, o utilizador não deve fazer qualquer afirmação relativa à oportunidade de negócio Isagenix ou ao Plano de Compensação que possa razoavelmente induzir em erro, enganar ou criar uma falsa impressão.

Ao apresentar ou discutir a oportunidade de negócio Isagenix ou o Plano de Compensação, deve deixar claro aos potenciais clientes que o sucesso financeiro na Isagenix exige empenho, esforço, investimento financeiro e capacidade de venda. Nunca deve afirmar que alguém pode ser bem sucedido sem se aplicar diligentemente ou que os ganhos são garantidos.

Ao apresentar ou discutir a oportunidade de negócio Isagenix ou o Plano de Compensação, não pode fazer declarações, representações ou testemunhos de rendimentos (coletivamente "Declarações de Rendimentos") que sejam enganadores. As Alegações de Rendimento enganosas incluem qualquer alegação, testemunho, declaração ou outra representação, escrita ou oral, que diga respeito a qualquer um dos seguintes aspectos relacionados com a oportunidade de negócio Isagenix ou o Plano de Compensação:

- Rendimentos, ganhos ou lucros exagerados ou garantidos;
- Rendimentos, ganhos ou lucros hipotéticos, potenciais ou estimados que sejam de alguma forma enganadores;
- Afirma que os Associados podem obter rendimentos residuais ou ilimitados ou substituir de outra forma os seus rendimentos ou ganhos, ou que podem obter rendimentos suficientes através da oportunidade de negócio Isagenix que lhes pode permitir "deixar o seu trabalho diário";
- Afirma que os Associados podem obter liberdade financeira ou liberdade de tempo; ou
- Qualquer outra informação falsa, inverídica, incompleta ou de outra forma enganadora ou potencialmente enganadora que deturpe o rendimento típico ou os resultados de ganhos dos Associados Isagenix.

Não deve, direta ou indiretamente, através de declarações expressas ou implícitas, fotografias ou outras representações visuais, fazer Declarações de Rendimento enganosas sobre o "estilo de vida" ("Declarações sobre o estilo de vida"). Uma Alegação de Estilo de Vida enganosa é uma declaração ou representação que implica ou afirma que um Associado pode alcançar resultados não típicos. Exemplos de Alegações de Estilo de Vida enganosas incluem, mas não se limitam a, declarações ou afirmações de que a oportunidade de negócio Isagenix e/ou o Plano de Compensação conduzirão a:

- A reforma antecipada ou a possibilidade de deixar o seu emprego;
- Rendimento equivalente a uma carreira a tempo inteiro ("rendimento ao nível da carreira");
- Um estilo de vida de luxo;
- A possibilidade de comprar uma casa ou um veículo;
- Férias; ou
- Qualquer coisa semelhante que deturpe o rendimento típico ou os resultados de ganhos dos Associados Isagenix.

Além disso, não deve mencionar ou referir-se à Isagenix em relação a qualquer Alegação de Rendimento enganosa ou Alegação de Estilo de Vida de forma implícita, por exemplo, mencionando a Isagenix numa publicação nas redes sociais na proximidade de uma publicação que sugira um estilo de vida luxuoso.

O utilizador não divulgará nem mostrará cheques, cópias de cheques, extractos bancários, declarações fiscais ou registos financeiros semelhantes que revelem Compensações ou Comissões pagas pela Isagenix ao utilizador.

O utilizador deve fornecer a Declaração de Divulgação de Rendimentos (IDS) sempre que fizer Declarações de Rendimentos ou de Estilo de Vida. A IDS pode ser encontrada em [IsagenixEarnings.com](https://www.isagenix.com/earnings). A sua divulgação da IDS deve ser CLARA E CONSPICUOSA em todos os materiais criados pelo Associado, incluindo publicidade digital, publicações em redes sociais, materiais de formação, vídeos e conteúdo do sítio Web/blog, independentemente das restrições de espaço e deve ter em conta as limitações da plataforma. As IDS estabelecem expectativas razoáveis relativamente à oportunidade de negócio e ao Plano de Compensação da Isagenix, bem como à adesão às leis e regulamentos de proteção do consumidor. O utilizador não pode alterar ou embelezar verbalmente o IDS de forma alguma, incluindo, mas não se limitando a, adicionar qualquer texto.

O utilizador concorda em deixar de fazer e remover imediatamente e, em qualquer caso, o mais tardar 24 horas após o pedido da Isagenix, todas as Alegações de Rendimento e Estilo de Vida enganosas.

Alegações sobre produtos e perda de peso. Para garantir a conformidade com a lei, ao descrever os produtos Isagenix e as experiências pessoais com os produtos Isagenix, incluindo a utilização de testemunhos (por si ou por outros Membros), compreende e concorda que apenas descreverá os produtos Isagenix e as experiências com os produtos de uma forma que seja consistente com as reivindicações de produtos e de perda de peso contidas nos materiais de marketing oficiais da Isagenix ou aprovadas previamente por escrito pela Isagenix. Ao fazer qualquer alegação, o utilizador deve acompanhá-la de declarações de exoneração de responsabilidade adequadas, cujas cópias podem ser obtidas na sua ABO ou em [IsagenixCompliance.com](https://www.isagenix.com/compliance). É da sua responsabilidade divulgar todas as informações relevantes para garantir que qualquer declaração que faça seja verdadeira, esteja em conformidade e não seja enganosa. Não deve declarar que qualquer produto Isagenix se destina a diagnosticar, tratar, curar ou prevenir quaisquer doenças ou condições de saúde, exceto se aprovado de outra forma nos Materiais de Marketing Oficiais da Isagenix. O utilizador concorda em deixar de fazer e remover imediatamente e, em qualquer caso, o mais tardar 24 horas após o pedido da Isagenix, todas as representações ou materiais considerados inadequados ou não conformes pela Isagenix, a seu exclusivo critério, ou que violem as suas obrigações ao abrigo destas Políticas e Procedimentos.

5.6 Entrevistas e pedidos de informação aos meios de comunicação social

Para proteger a marca Isagenix e assegurar uma mensagem consistente e compatível com os produtos Isagenix e a oportunidade de negócio Isagenix, a Isagenix determinou que é do interesse de todos os interessados que os porta-vozes designados pela empresa tratem de todas as comunicações com os meios de comunicação social. Por conseguinte, não está autorizado a contactar, solicitar, responder, entrevistar ou comunicar de qualquer outra forma com os meios de comunicação social sobre a Isagenix, os seus produtos, o plano de compensação, a sua experiência Isagenix ou qualquer outra coisa relacionada com a Isagenix, mesmo que não mencione a Isagenix pelo nome, a menos que receba autorização prévia por escrito de um membro da Equipa de Liderança Executiva da Isagenix. Constitui uma violação desta política o fornecimento de quaisquer informações aos meios de comunicação social sem a aprovação prévia por escrito da Isagenix, independentemente de as informações serem positivas ou negativas, exactas ou inexatas. Além disso, se uma entrevista aos meios de comunicação for aprovada pela Isagenix, poderá ser fornecida formação adequada aos meios de comunicação para garantir uma representação exacta e bem sucedida da empresa. O termo “meios de comunicação” é definido de forma ampla, incluindo todos os meios de comunicação tradicionais, programas de televisão e rádio e meios de comunicação impressos, bem como todas as comunicações jornalísticas baseadas na Internet, que podem incluir blogues, fóruns e quadros de avisos relacionados com notícias jornalísticas ou meios semelhantes. Todos os pedidos de informação dos meios de comunicação social devem ser dirigidos à Isagenix através do endereço ComplianceEU@isagenixcorp.com ou por telefone. Consulte o final deste contrato para obter o número de telefone correto para seu país.

SECÇÃO 6. MARCAS REGISTRADAS, PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO DA INTERNET

6.1 Marcas comerciais, materiais protegidos por direitos de autor e outra propriedade intelectual da Isagenix

As marcas registadas da Isagenix incluem o nome “Isagenix” e todas as suas variações, bem como os nomes de todos os produtos e serviços Isagenix e outras marcas que possam ser indicadas pela utilização dos símbolos “™” ou “®”. As marcas registadas da Isagenix também incluem várias combinações de palavras relacionadas com a Isagenix, utilizando o prefixo “ISA” ou o sufixo “GENIX”. Todos os materiais de marketing e vendas da Isagenix, incluindo áudios, vídeos, websites, posts, apresentações impressas e digitais, folhetos ou livros, ou outros trabalhos tangíveis e intangíveis de autoria, são trabalhos protegidos por direitos de autor da Isagenix.

Um Associado só pode utilizar as marcas registadas, material protegido por direitos de autor e outra propriedade intelectual da Isagenix com a autorização prévia por escrito da Isagenix, que pode ser expressa através de uma publicação geral (para todos os Associados) ou através de um escrito específico para um ou mais Associados. Sem limitação, a Isagenix pode exigir a conformidade com as especificações, pode exigir que os materiais que utilizem as marcas registadas e/ou materiais protegidos por direitos de autor da Isagenix sejam provenientes da Isagenix ou de um fornecedor aprovado pela Isagenix, e pode condicionar de outra forma a utilização das suas marcas registadas e trabalhos protegidos por direitos de autor. Qualquer permissão concedida pela Isagenix constituirá uma licença limitada, não exclusiva, intransferível e revogável para utilizar tais marcas registadas e obras protegidas por direitos de autor exclusivamente em relação ao negócio da Isagenix, e terminará simultaneamente com o término da relação ativa de um Associado com a Isagenix. O utilizador concorda em transferir imediatamente para a Isagenix, a pedido da Isagenix, qualquer nome de domínio da Internet ou outro registo ou aplicação que contenha uma marca comercial ou nome de produto da Isagenix ou um derivado dos mesmos, incluindo quaisquer combinações de palavras que utilizem o prefixo “ISA” ou o sufixo “GENIX”. Esta disposição sobreviverá ao cancelamento da sua relação com a Isagenix.

6.2 Reembalagem e reetiquetagem proibidas

Os Associados não podem apagar, adicionar, modificar, adulterar, reembalar, reetiquetar, recarregar ou alterar os rótulos de quaisquer produtos ou literatura da Isagenix, seja de que forma for. Os Associados também não podem separar produtos de pacotes ou conjuntos de produtos e vender tais produtos individualmente. Os produtos Isagenix só podem ser vendidos nos seus recipientes e embalagens originais. A reetiquetagem ou reembalagem viola o seu Contrato com a Isagenix e pode violar as leis que geralmente exigem que as pessoas, incluindo os Associados, implementem e adiram a controlos de qualidade e procedimentos específicos relacionados com a reetiquetagem ou reetiquetagem de produtos Isagenix. A violação de tais leis pode resultar em sanções penais graves. Os Associados devem também estar cientes de que pode surgir responsabilidade civil pessoal quando, em consequência da reembalagem ou da nova rotulagem de produtos, a(s) pessoa(s) que utiliza(m) o(s) produto(s) sofre(m) qualquer tipo de lesão ou dano. Os associados são também responsáveis por aprender e seguir as instruções corretas de armazenamento e manuseamento dos produtos Isagenix.

SECÇÃO 7. APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS

7.1 Recursos por violação do Contrato, práticas comerciais enganosas ou violação da lei

Para garantir a conformidade com a lei e proteger a integridade do modelo e da cultura de negócios da Isagenix, o Departamento de Conformidade monitoriza ativamente as actividades de construção de negócios dos Associados. Se um Associado violar o Contrato, ou se envolver em qualquer conduta antiética, ilegal, fraudulenta ou enganosa, ou qualquer outra violação de quaisquer leis, estatutos ou regulamentos, a Isagenix poderá, sem limitação quanto a outras medidas que a Isagenix possa optar por tomar, adotar uma ou mais das seguintes acções:

- emitir um aviso por escrito
- revogar o reconhecimento ou o convite para qualquer evento Isagenix;
- suspender ou revogar bilhetes para eventos ou o acesso a qualquer evento ou local de evento, sem reembolso, mesmo que o Associado se tenha qualificado para um evento ou possua ou tenha pago um bilhete ou passe para um evento;
- suspender ou revogar o acesso a privilégios especiais, incluindo relatórios executivos, acesso à ABO, acesso a páginas e grupos de redes sociais ou outros privilégios;
- impor multas monetárias ou outras penalidades, que podem ser retidas de pagamentos de Compensação actuais ou futuros;
- suspender temporariamente, no todo ou em parte, as indemnizações e outros pagamentos;
- retirar e/ou desqualificar o Associado da participação em promoções, bónus, viagens de incentivo, concursos e outros benefícios não relacionados com o Plano de Compensação;
- suspender temporariamente ou cancelar permanentemente a(s) posição(ões) do Associado, bem como todos os direitos e compensações com ela(s) relacionados;
- reatribuir a totalidade ou parte da Organização de Marketing do Associado;
- procurar ou impor soluções monetárias e injuntivas, conforme aplicável e/ou
- tomar qualquer outra acção ou medidas corretivas que a Isagenix considere adequadas às circunstâncias.

O utilizador compreende e concorda que a Isagenix tem o direito de reter o pagamento de todas as Compensações durante o período em que a Isagenix estiver a investigar qualquer alegada má conduta. Se a sua Posição for cancelada devido a uma infração que tenha ocorrido antes da investigação, não terá direito a qualquer Compensação retida durante o período de investigação, exceto se exigido por lei.

7.2 Conselho de Relações no Terreno

O Conselho de Relações de Campo da Isagenix analisa disputas, decisões e acções disciplinares relacionadas com os Associados e os seus negócios Isagenix. Os pedidos de revisão devem ser enviados ao Departamento de Conformidade através do endereço ComplianceEU@Isagenixcorp.com. O pedido de revisão deve incluir todas as informações e documentos que o Associado acredita que apoiam o seu caso e que o Associado gostaria que fossem considerados na revisão. Todas as decisões do Conselho de Relações de Campo são finais.

SECÇÃO 8: RESERVADO

SECÇÃO 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Comunicação e resolução de erros

Se o utilizador tiver dúvidas ou acreditar que houve um erro, omissão ou problema relativamente à compensação, relatórios, encomendas ou encargos, deve notificar a Isagenix do suposto erro em questão. A Isagenix não será responsável por erros, omissões ou problemas não comunicados.

9.2 Renúncia

A Isagenix nunca renuncia ao seu direito de insistir no cumprimento (a) do Contrato e (b) de todas as outras leis aplicáveis. Isto é verdade em todos os casos, tanto especificamente expressos como implícitos, a menos que um responsável da Isagenix que tenha autoridade efectiva e específica para vincular a Isagenix a tais renúncias declare explicitamente por escrito que a Isagenix renuncia a qualquer uma destas disposições. Além disso, sempre que a Isagenix aprovar uma renúncia a qualquer disposição, essa aprovação é específica para a ocorrência única, exceto se indicado em contrário, e não se estende a qualquer outra violação, passada, presente ou futura. Esta disposição trata do conceito de “renúncia”, e as partes concordam que a Isagenix não renuncia a nenhum dos seus direitos em nenhuma circunstância que não seja a confirmação por escrito acima referida.

9.3 Indemnização

O utilizador concorda em indemnizar e isentar de responsabilidade a Isagenix, os seus responsáveis, gestores, diretores, funcionários, proprietários beneficiários e agentes (coletivamente “Indemnizados da Isagenix”) contra e a partir de qualquer reclamação, dano, perda ou responsabilidade, incluindo julgamentos, sanções civis, reembolsos, honorários de advogados, custos judiciais ou de arbitragem, ou perda de negócios em que os Indemnizados da Isagenix incorram, decorrentes de quaisquer acções ou inacções do utilizador que violem o seu Contrato.

A Isagenix concorda em indemnizá-lo de e contra todas as reivindicações, exigências, acções, processos, danos, responsabilidades, perdas, acordos, sentenças, custos e despesas, excluindo honorários e custos advocatícios (coletivamente “Reivindicações”), efetivamente incorridos pelo utilizador em consequência de qualquer reivindicação de terceiros apresentada contra o utilizador, alegando (1) qualquer violação por parte da Isagenix de qualquer declaração ou garantia da Isagenix contida no presente Contrato; (2) qualquer violação ou infração por parte da Isagenix de qualquer convénio ou outra obrigação ou dever da Isagenix nos termos do presente Contrato ou da legislação aplicável; e (3) quaisquer

reclamações de terceiros que aleguem um ato direto ou omissão da Isagenix.

9.4 Divisibilidade e modificação judicial

Se qualquer disposição do Acordo, na sua forma atual ou com eventuais alterações, for considerada inválida ou inaplicável por qualquer motivo, essa disposição será separada e a disposição separada será reformada apenas na medida necessária para a tornar aplicável. O resto do Acordo permanecerá em pleno vigor e efeito.

9.5 Sobrevivência dos termos

O utilizador compreende e concorda que cada uma das disposições destas Normas relativas à confidencialidade (secção 5.2), não-solicitação (secção 5.3), revenda de produtos (secção 4.5), incluindo proibições de vendas online, arbitragem (secções 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9) e outras disposições expressamente declaradas no presente documento sobreviverão ao cancelamento da sua relação com a Isagenix.

9.6 Acordo mútuo de

INICIAL

9.6.1 GERAL

Qualquer controvérsia, reclamação ou litígio de qualquer tipo ou natureza que surja entre o utilizador, por um lado, e a Isagenix e/ou as Partes Relacionadas, por outro, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer controvérsias, reclamações ou litígios decorrentes ou relacionados com o Contrato, incluindo estas Políticas, ou a violação das mesmas; a venda, compra ou utilização de produtos Isagenix; ou a relação comercial, económica ou outra relação entre o utilizador e a Isagenix e/ou as Partes Relacionadas, quer essa reclamação tenha origem em estatuto, contrato, delito, lei comum ou outra ("Litígio"), será sujeita a arbitragem final e vinculativa por um árbitro neutro.

A menos que as partes acordem ou que a lei da jurisdição em que reside exija o contrário, a arbitragem terá lugar em Amesterdão, nos Países Baixos. A arbitragem será administrada de acordo com as Regras Internas e de Arbitragem do Tribunal Europeu de Arbitragem ("Regras") e esta Secção 9.6, que prevalecerão em caso de conflito. As Regras estão disponíveis: (i) online em <https://cour-europe-arbitrage.org/arbitration-rules> (ii) por telefone para o Tribunal Europeu de Arbitragem em 33388371266, ou (iii) mediante pedido à Isagenix em legal@isagenixcorp.com. Salvo acordo em contrário por escrito entre o utilizador e a Isagenix, qualquer mediador que tenha mediado um litígio entre as partes anteriormente será desqualificado para servir como árbitro no caso.

O árbitro aplicará as leis substantivas (e a lei dos recursos, se aplicável) de Inglaterra, sem ter em conta a sua escolha de princípios legais, conforme aplicável às reivindicações apresentadas.

A arbitragem e o presente Acordo Mútuo de Arbitragem de Reivindicações ("Acordo de Arbitragem") serão controlados e regidos pela Diretiva sobre a Resolução Alternativa de Litígios de Consumo (Diretiva 2013/11/UE) e pelo Regulamento sobre a Resolução de Litígios em Linha para Litígios de Consumo (UE) n.º 524/2013. A Arbitragem deve ser conduzida em inglês.

INICIAL

A arbitragem de Litígios ao abrigo do presente Acordo de Arbitragem substitui um julgamento em tribunal perante um juiz e/ou um júri. **O utilizador e a Isagenix compreendem e concordam que, ao celebrarem o presente Acordo de Arbitragem, o utilizador e a Isagenix renunciam expressamente a todo e qualquer direito a um julgamento perante um juiz e/ou um júri relativamente a qualquer Litígio que o utilizador e a Isagenix tenham agora ou possam vir a ter no futuro e que esteja sujeito a arbitragem ao abrigo do presente Acordo de Arbitragem.** A decisão do árbitro será final e vinculativa, sujeita a confirmação e revisão ao abrigo da legislação aplicável.

A investigação será efectuada na medida do necessário para arbitrar ou defender adequadamente quaisquer reivindicações, incluindo o acesso a documentos e testemunhas essenciais, conforme determinado pelo árbitro. A arbitragem será final e vinculativa. O árbitro terá autoridade para decidir uma moção para rejeitar e/ou uma moção para julgamento sumário apresentada por qualquer parte. Qualquer uma das partes, a expensas suas, pode providenciar e pagar o custo de um repórter de tribunal para fornecer um registo estenográfico dos procedimentos.

Qualquer das partes, mediante pedido no final da audiência de arbitragem, será autorizada a apresentar um relatório após a audiência. O árbitro proferirá uma sentença e um parecer escritos que revelem as constatações e conclusões essenciais em que se baseia a sentença.

O UTILIZADOR COMPREENDE E CONCORDA QUE O ACORDO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS NESTA SECÇÃO 9.6 FUNCIONA COMO UM ACORDO SEPARADO E DISTINTO QUE É SEPARÁVEL DO RESTO DO ACORDO. Na medida em que qualquer Litígio(s) não seja(m) arbitrável(eis) por uma questão de lei, as partes concordam que o litígio desse(s) Litígio(s) será suspenso enquanto se aguarda o resultado de qualquer Litígio(s) individual(is) em arbitragem.

Exceto nos casos previstos no presente documento, o árbitro, e não um tribunal, terá a autoridade exclusiva para resolver qualquer litígio relacionado com o âmbito, interpretação, aplicabilidade, exequibilidade ou formação do presente Acordo de Arbitragem, incluindo, mas não se limitando a, qualquer alegação de que toda ou qualquer parte do presente Acordo de Arbitragem é nula ou anulável, não é razoável ou foi renunciada. As partes delegam expressamente todas essas questões ao árbitro. No entanto, não obstante qualquer disposição desta Convenção de Arbitragem, ou qualquer regra ou disposição das Regras, qualquer questão relativa à validade das renúncias de acções colectivas, representativas ou conjuntas previstas nesta Convenção de Arbitragem deve ser decidida por um tribunal e não por um árbitro. Exceto nos casos aqui previstos, se qualquer disposição deste Acordo de Arbitragem ou das Apólices for considerada nula ou não aplicável, no todo ou em parte, tal decisão não afectará a validade do restante Acordo de Arbitragem ou das Apólices.

INICIAL

NA EXTENSÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, O UTILIZADOR E A ISAGENIX CONCORDAM QUE AS PARTES DEVEM APRESENTAR TODAS AS REIVINDICAÇÕES ABRANGIDAS PELO PRESENTE ACORDO CONTRA A OUTRA PARTE APENAS NA CAPACIDADE INDIVIDUAL DAS PARTES, E NÃO COMO QUEIXOSO, RECLAMANTE OU MEMBRO REPRESENTATIVO EM QUALQUER ALEGADO PROCESSO DE GRUPO, COLECTIVO, CONJUNTO OU REPRESENTATIVO. O UTILIZADOR E A ISAGENIX RENUNCIAM EXPRESSAMENTE A QUALQUER DIREITO DE APRESENTAR, INICIAR OU PARTICIPAR NUMA CAPACIDADE REPRESENTATIVA OU COMO QUEIXOSO, RECLAMANTE OU MEMBRO NUMA AÇÃO DE GRUPO, AÇÃO COLECTIVA OU OUTRA AÇÃO REPRESENTATIVA OU CONJUNTA, INDEPENDENTEMENTE DE A AÇÃO SER APRESENTADA EM ARBITRAGEM OU EM TRIBUNAL. UMA PARTE PODE APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO OU CONTRA-ACÇÃO APENAS NA CAPACIDADE INDIVIDUAL DA PARTE. NÃO HAVERÁ QUALQUER DIREITO OU AUTORIDADE PARA QUE QUALQUER LITÍGIO SEJA APRESENTADO, OUVIDO OU ASSOCIADO NUMA BASE DE GRUPO, COLECTIVA OU REPRESENTATIVA E AS REIVINDICAÇÕES NÃO PODEM SER CONSOLIDADAS OU ASSOCIADAS À ARBITRAGEM COM AS

REIVINDICAÇÕES DE OUTRAS PESSOAS OU INDIVÍDUOS QUE POSSAM ESTAR EM SITUAÇÃO SEMELHANTE OU TER LITÍGIOS SEMELHANTES. ALÉM DISSO, SE UM TRIBUNAL E/OU ÁRBITRO ORDENAR QUE UMA AÇÃO DE GRUPO, COLECTIVA OU OUTRA AÇÃO REPRESENTATIVA OU CONJUNTA DEVA PROSSEGUIR, EM CASO ALGUM ESSA AÇÃO PROSSEGUIRÁ NA ARBITRAGEM; ESSA AÇÃO SÓ PODERÁ PROSSEGUIR EM TRIBUNAL

Exceto em qualquer jurisdição cuja lei aplicável exija que a Isagenix suporte os custos da arbitragem, as partes suportarão igualmente os custos da arbitragem. Cada uma das partes pagará os seus próprios custos e honorários de advogados; no entanto, se uma das partes prevalecer numa reivindicação estatutária que lhe atribua honorários de advogados, ou se existir um acordo escrito que preveja honorários, o árbitro poderá atribuir honorários razoáveis à parte prevalecente, de acordo com a lei aplicável.

A presente Convenção de Arbitragem subsistirá à cessação do Contrato e só poderá ser revogada por escrito e assinada por ambas as partes, declarando especificamente a intenção de revogar ou modificar a presente Convenção de Arbitragem.

9.6.2 Modificações

QUALQUER EMENDA DA ISAGENIX AO ACORDO DE ARBITRAGEM SÓ TERÁ EFEITO MEDIANTE O SEU ACORDO EXPRESSO A TAL EMENDA. O UTILIZADOR PODE INDICAR O SEU ACORDO COM TAL PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES QUE ACOMPANHAM QUALQUER PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ACORDO DE ARBITRAGEM. A ISAGENIX PODE CANCELAR O SEU CONTRATO SE NÃO CONCORDAR COM UMA PROPOSTA DE EMENDA À CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DA EMENDA SER FORNECIDA. NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, QUALQUER ALTERAÇÃO AO ACORDO DE ARBITRAGEM APLICAR-SE-Á A TODAS AS DISPUTAS SUBMETIDAS À ARBITRAGEM POR SI OU PELA ISAGENIX (INCLUINDO QUAISQUER PARTES RELACIONADAS) NA OU APÓS A DATA EFECTIVA DA ALTERAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE OCORRÊNCIA OU ACUMULAÇÃO DE QUAISQUER FACTOS SUBJACENTES A TAL DISPUTA.

9.6.3 Acordo de arbitragem

A presente Convenção de Arbitragem constitui o acordo completo das partes em matéria de arbitragem de litígios, com exceção de qualquer convenção de arbitragem relacionada com qualquer plano de pensões ou de benefícios. Esta Convenção de Arbitragem substitui qualquer entendimento anterior ou contemporâneo, oral ou escrito, sobre o assunto. Nenhuma das partes está a confiar em quaisquer representações, orais ou escritas, sobre o assunto ou o efeito, aplicabilidade ou significado deste Acordo de Arbitragem, exceto conforme especificamente estabelecido neste Acordo de Arbitragem.

9.6.4. Reparação equitativa e similar

Não obstante o presente Acordo de Resolução de Litígios, qualquer das Partes pode recorrer a um tribunal de jurisdição competente, se necessário, para executar uma decisão arbitral, ou para obter uma ordem de restrição temporária ou uma injunção preliminar para garantir que a reparação solicitada na arbitragem não seja tornada ineficaz durante a pendência de, ou após a apresentação de, uma decisão em qualquer processo de arbitragem.

9.7 Beneficiários terceiros

Embora o contrato seja celebrado entre o utilizador e a Isagenix, as partes relacionadas são terceiros beneficiários do contrato para efeitos das disposições do contrato que lhes dizem especificamente respeito. As partes reconhecem que nada do que aqui está contido se destina a criar qualquer envolvimento, responsabilidade ou obrigação para as partes relacionadas relativamente a quaisquer transacções entre o utilizador e a Isagenix, e as partes reconhecem ainda que nada do que aqui está contido deve ser considerado por qualquer delas como constituindo qualquer renúncia por parte das partes relacionadas a qualquer defesa que as partes relacionadas possam ter relativamente ao facto de poderem ser adequadamente consideradas parte em qualquer litígio entre as outras partes.

9.8 Protecção de informações confidenciais

As Partes compreendem e concordam que a Isagenix possui segredos comerciais e informações confidenciais valiosos. Assim, na medida máxima permitida por lei, as Partes concordam em adotar todas as medidas necessárias para proteger da divulgação pública esses segredos comerciais e informações confidenciais em qualquer arbitragem ou processo judicial.

9.9 Lei aplicável, jurisdição e foro

A jurisdição e o foro de qualquer outro assunto ou litígio não sujeito a arbitragem residirão exclusivamente nos Países Baixos.

O Acordo deve ser interpretado de acordo com e regido pela legislação substantiva de Inglaterra, sem ter em conta a sua escolha de princípios legais.

Assinatura: _____

Data: _____

Se tiver alguma dúvida ou preocupação, contacte-nos através do seguinte endereço

Correio eletrónico: CustomerServiceEU@IsagenixCorp.com

Telefone: Serviço de Apoio ao Cliente: Reino Unido 0 808 189 0490

País	Número	País	Número	País	Número	País	Número
Áustria	0800-802288	França	0 805 08 03 05	Países Baixos	0800 0234002	Roménia	0800 360 918
Bélgica	0 800 26249	Alemanha	0800-184-4299	Noruega	800 62 482	Espanha	900 423 614
Dinamarca	8082-0194	Irlanda	1800 817 102	Polónia	800 005 149	Suécia	020-889-879
Finlândia	0800 412 900	Itália	800-789-439	Portugal	800 181 319	Suiça	0800 563 891

Isagenix (União Europeia) B.V.

Atenção: Atendimento ao cliente

4th Floor, 100 Avebury Boulevard, Milton Keynes Central, MK9 1FH,

APÊNDICE A: Código de Ética

Como Associado Independente Isagenix, eu irei:

- conduzir-me a mim próprio e à minha atividade de uma forma profissional, ética, moral e legal, respeitando sempre todas as pessoas com quem me cruzo,
- representar os produtos Isagenix e a oportunidade de rendimento Isagenix de forma verdadeira e exacta,
- prestar apoio contínuo e encorajar ativamente os outros, tanto dentro como fora da minha própria organização
- honrar a minha obrigação de proteger as informações confidenciais da Isagenix, incluindo as informações de contacto de terceiros,
- cumprir os termos do meu acordo com a Isagenix, e
- cumprir os pedidos razoáveis de informação e documentação da Isagenix.

Como Associado Independente Isagenix, NÃO o farei:

- envolver-se em qualquer atividade que possa prejudicar a Isagenix ou a mim, incluindo, mas não se limitando a, qualquer prática comercial ou de recrutamento enganosa, deturpada, ilegal ou antiética, utilizando qualquer técnica de recrutamento ou venda de alta pressão, ou fazendo qualquer afirmação ilegal, não autorizada ou exagerada sobre os produtos Isagenix ou a oportunidade de rendimento Isagenix,
- aliciar ou encorajar qualquer pessoa ou empresa existente a juntar-se à minha equipa a partir de outra equipa, em qualquer circunstância, direta ou indiretamente,
- tentar obter qualquer vantagem sobre qualquer outro Associado, alegando ou insinuando que sou capaz de obter qualquer tratamento especial da Isagenix,
- desacreditar a Isagenix ou os seus produtos, Plano de Compensação, equipa de gestão, funcionários, afiliados, Clientes, Parceiros de Marca ou outros Associados, ou a concorrência dos seus produtos, planos de compensação, equipas de gestão, funcionários, afiliados ou distribuidores independentes,
- tentar manipular o Plano de Compensação Isagenix de qualquer forma, incluindo, mas não se limitando a inscrever contas fabricadas ou qualquer pessoa como Cliente, Parceiro de Marca ou Associado que tenha pouco ou nenhum interesse na Isagenix, principalmente para se qualificar para um bónus ou outra compensação, ou através de inscrever ou encorajar outros a inscreverem-se em múltiplas Posições e/ou vender produtos Isagenix através de canais não autorizados,
- tentar de qualquer forma, direta ou indiretamente, violar ou contornar os termos do meu Contrato com a Isagenix, ou
- acusar outro Associado de má conduta sem ter motivos razoáveis para o fazer, bem como sem estar disposto a fornecer as provas de apoio e as declarações sob juramento que a Isagenix possa razoavelmente solicitar.

APÊNDICE B: Glossário

Associado – um contratante independente que cumpriu e continua a cumprir os requisitos de elegibilidade estabelecidos no Acordo. Associado é também o primeiro nível de Classificação no Plano de Compensação. O termo “Associado” (ou o plural “Associados”) por si só refere-se geralmente a todos os Associados, independentemente da Classificação, exceto se o contexto indicar que se pretende a Classificação de Associado.

O Back Office do Associado (ABO) ou Conta de Associado – é o portal online através do qual os Associados têm acesso a informações e ferramentas úteis para gerir os seus negócios Isagenix.

Parceiros de marca associados – contratantes independentes que submeteram um IAAA que a Isagenix aceitou e que cumprem os requisitos de elegibilidade da Adenda do Parceiro de Marca Associado da Isagenix. Os Parceiros de Marca Associados são elegíveis para receber compensação ao abrigo do Plano de Compensação da Equipa e do Calendário de Comissões de Parceiros de Marca.

Conta de Membro Associado – a conta Isagenix estabelecida por um Associado após concordar com o IAAA, fornecer as informações necessárias e cumprir os requisitos exigidos. A Conta de Membro Associado também pode ser referida como “Conta de Associado”, “Conta de Membro” ou “a sua Conta”.

Sistema de Apoio ao Associado – o sistema de apoio online disponível para os Associados Isagenix. Inclui, entre outras coisas, um website replicado e acesso ao Back Office do Associado e a materiais de formação.

Parceiros de Marca – contratantes independentes que cumprem os requisitos de elegibilidade estabelecidos nos termos e condições do Contrato de Parceiro de Marca Isagenix.

Atividade de Criação de Negócio – inscrição de um novo Cliente Preferencial, Parceiro de Marca ou Associado com compras de produtos, receção de um pagamento de Compensação ou avanço na Classificação.

Centro de Empresas – uma Posição numa Árvore de Colocação de Equipas que é elegível para gerar rendimentos ao abrigo do Plano de Compensação.

Calendário de Comissões – o Calendário de Comissões do Parceiro de Marca Isagenix, conforme possa ser alterado periodicamente, ao abrigo do qual os Parceiros de Marca elegíveis podem ganhar dinheiro.

Compensação – as comissões, bónus e outras compensações auferidas por um Associado ao abrigo do Plano de Compensação ou através de outros incentivos ou promoções de Associados implementados pela Isagenix pela venda dos seus produtos.

Plano de Compensação – o Plano de Compensação da Equipa Isagenix, tal como pode ser alterado periodicamente, ao abrigo do qual os Associados elegíveis podem ganhar dinheiro.

Conta de Membro do Cliente – a conta estabelecida pelos Clientes Preferenciais ao concordarem com os termos e condições do Pedido e Contrato de Membro do Cliente Isagenix e ao fornecerem as informações necessárias.

Clientes – consumidores finais que compram produtos Isagenix para seu uso pessoal ou para uso pessoal dos seus agregados familiares diretos. A Isagenix tem dois níveis de Clientes, Clientes Preferenciais e Clientes Retalhistas.

Consumidores finais – pessoas que adquirem produtos Isagenix com o objetivo de os consumir e não com o objetivo de os revender a outra pessoa.

Patrocinador de Inscrição – a pessoa a quem é atribuído o crédito por inscrever pessoalmente um Cliente Preferencial, um Associado ou um Parceiro de Marca.

Conselho de Relações no Terreno (FRB) – o Conselho responsável pela análise de determinadas questões relacionadas com o cumprimento do Acordo, incluindo as decisões tomadas pelo Departamento de Cumprimento.

Documentos de Orientação – as diretrizes, FAQs, suplementos, materiais de formação e outras ferramentas e documentos publicados ou apresentados pela Isagenix que interpretam, clarificam ou fornecem detalhes adicionais relativamente a estas Políticas. Os Documentos de Orientação estão disponíveis em IsagenixCompliance.com em “Documentos de Orientação”.

Região de origem – a Região Isagenix que inclui o país ou território onde o Associado reside no momento da inscrição. Um Associado pode beneficiar da atividade de vendas de novos Membros na Região de Origem do Associado sem se candidatar ou receber aprovação como Patrocinador Internacional.

Agregado familiar direto – o(s) chefe(s) de um agregado familiar e os membros dependentes da família que residem no mesmo agregado familiar.

Pedido e Acordo de Associado Independente (IAAA) – o pedido e acordo que uma pessoa que deseja ser um Associado Independente da Isagenix deve preencher corretamente, executar e apresentar à Isagenix como um dos pré-requisitos para se tornar um Associado.

Patrocinador Internacional – um Associado que foi aprovado para inscrever Associados, Parceiros de Marca e Clientes em Regiões diferentes da Região de Origem do Associado que se inscreve em e pode qualificar-se para receber Compensação por vendas de produtos nessa(s) outra(s) Região(ões).

Pedido e Acordo de Patrocínio Internacional – o pedido e acordo que um Associado deve preencher corretamente, executar e enviar à Isagenix como um dos pré-requisitos para se tornar um Patrocinador Internacional.

Linha de Patrocínio – a linha de Associados acima de uma determinada Posição numa Árvore de Colocação de Equipas.

Organização de Marketing – Clientes Preferenciais, Parceiros de Marca e Associados que estão situados abaixo de um determinado Associado na Árvore de Colocação da Equipa do Associado e de cujas compras de produtos deriva a Compensação do Associado.

Membro – um Cliente Preferencial ou um Associado ou ambos, consoante o contexto.

Taxa de adesão – a taxa que um Associado paga para, entre outros benefícios, aceder e utilizar o Sistema de Apoio ao Associado fornecido pela Isagenix.

Material Oficial de Marketing da Isagenix – literatura, gravações de áudio, gravações de vídeo e outros materiais desenvolvidos, publicados, impressos ou distribuídos pela Isagenix ou pelos seus fornecedores terceiros aprovados. Os materiais e gravações desenvolvidos, publicados, impressos ou gravados pelos Associados ou por qualquer outra pessoa ou entidade não constituem “Material Oficial de Marketing da Isagenix”.

Patrocinador de Colocação – o Associado sob o qual um Cliente Preferencial, Associado ou Parceiro de Marca é colocado na Árvore de Colocação de Equipas. (O Patrocinador de Inscrição em Colocação e o Patrocinador podem ser a mesma pessoa).

Políticas / Políticas e Procedimentos – as regras e regulamentos aplicáveis à conduta dos Associados no que respeita aos seus negócios Isagenix independentes, conforme possam ser alterados periodicamente pela Isagenix.

Posição – (1) o Centro de Negócios detido por um Associado, ou (2) o local de colocação de um Cliente Preferencial, Parceiro de Marca ou Associado na Árvore de Colocação de Equipas do Patrocinador Inscrito em para efeitos de medição e acompanhamento das vendas de produtos e atribuição de pagamentos de Compensação aos Associados.

Cliente Preferencial – um Cliente que estabelece uma Conta de Membro Cliente com a Isagenix. (Os Clientes Preferenciais podem ser referidos ocasionalmente como “clientes registados”).

Atividade de Qualificação – como qualquer uma das seguintes: efetuar uma encomenda de produtos Isagenix de um (1) Volume de Negócios (BV) ou mais, ganhar uma comissão ou receber qualquer forma de Compensação, participar numa viagem de incentivo, inscrever um Associado, Cliente Preferencial ou Parceiro de Marca, fornecer uma referência de novo Cliente ou envolver-se em qualquer atividade de solicitação ou prospeção.

Classificação – o título ou estatuto que um Associado alcançou no âmbito do Plano de Compensação. As classificações pagas são: Associado, Consultor, Gerente, Diretor e Executivo.

Região – um país ou um grupo de países designados pela Isagenix para efeitos de distinção de áreas geográficas do mundo onde um Associado pode patrocinar novos Associados, Parceiros de Marca e Clientes.

Partes relacionadas – Os proprietários, membros, gestores, diretores e funcionários da Isagenix.

Cliente Retalhista – um Cliente que não estabelece uma Conta de Membro Cliente e que compra produtos Isagenix a preços de retalho em Isagenix.com ou num website replicado de um Associado Isagenix, ou pessoalmente a um Associado ou quaisquer outros canais de vendas aprovados pela Isagenix. (Os Clientes Retalhistas podem ser referidos ocasionalmente como “convidados”).

Subscription Rewards – um programa opcional de conveniência que permite que encomendas pré-selecionadas e pré-autorizadas sejam enviadas automaticamente num horário pré-selecionado. Os associados não são obrigados a aderir ao programa para poderem participar no Plano de Compensação.

Árvore de Colocação de Equipas – a Organização de Marketing de um Associado (Equipas Direita e Esquerda) na qual os Clientes Preferenciais, Parceiros de Marca e Associados estão posicionados.

Preço/Preço de venda por grosso ou grossista – preços estabelecidos pela Isagenix que são inferiores ao preço de venda a retalho sugerido de um produto.

Apêndice C: Documentos de orientação

- Orientações para descontos, concursos, promoções e sorteios patrocinados por associados
- Orientações para vendas a associados de bens ou serviços não-Isagenix
- Orientações para a publicidade na Internet e nas redes sociais

Os documentos de orientação da Isagenix descrevem o pensamento atual da empresa sobre um tópico. A Isagenix reserva-se o direito de alterar as suas diretrizes ou de fornecer diretrizes adicionais, conforme apropriado. As normas contidas neste documento serão aplicadas de acordo com as Políticas e Procedimentos. Como cada situação é única, o utilizador deve consultar o Departamento de Conformidade da Isagenix (ComplianceEU@isagenixcorp.com) se tiver dúvidas sobre a forma como esta ou outras orientações se podem aplicar à sua situação. Na medida em que esta orientação entre em conflito com as Políticas, as Políticas prevalecem, não obstante a orientação aqui fornecida.

DESCONTOS, CONCURSOS, PROMOÇÕES E SORTEIOS PATROCINADOS POR ASSOCIADOS

Valorizamos os líderes empresariais que motivam e apoiam os membros das suas equipas, reconhecendo feitos extraordinários nas suas empresas independentes, e encorajamos a utilização adequada de promoções e outras medidas semelhantes para construir um negócio e apoiar uma equipa. Embora queiramos encorajar esse espírito empreendedor, também queremos ter a certeza de que todos estão a jogar pelas mesmas regras. Isto ajudará a manter a empresa e o seu negócio seguros, ao mesmo tempo que cria condições de igualdade para todos os Associados Independentes Isagenix.

As diretrizes gerais que se seguem minimizam a possível confusão entre os Associados relativamente ao que é e ao que não é permitido no que diz respeito aos incentivos patrocinados pelos Associados e fornecem mais informações sobre as razões e os princípios subjacentes a estas diretrizes:

1. Os concursos patrocinados por associados dentro das suas próprias equipas podem ser permitidos se forem realizados de forma responsável e de acordo com as Políticas e Procedimentos da Isagenix. Embora cada situação seja única e possa ser necessária orientação adicional, algumas considerações importantes para os líderes que desejam realizar as suas próprias promoções são as seguintes:
 - a. Todas as recompensas ou incentivos devem basear-se na venda de produtos aos consumidores e em actividades legítimas de criação de empresas para esse fim, nunca apenas em inscrições;
 - b. As promoções devem recompensar os membros por encontrarem consumidores que comprem os nossos produtos sem subsidiar a compra de produtos pelos consumidores;
 - c. As promoções devem ser acessíveis ao chefe que as oferece e apresentadas de forma a não pressionar os outros membros da equipa a oferecerem as suas próprias promoções;
 - d. Exceto conforme indicado abaixo, a comunicação sobre promoções com base em equipas deve ser limitada aos membros da equipa e divulgada apenas aos membros da equipa (por exemplo, sem publicações públicas nas redes sociais) para proteger os líderes de alegações de recrutamento cruzado e para evitar fazer com que uma determinada equipa pareça mais atractiva para se juntar a outra
 - i. *A oferta de um pequeno prémio ou brinde nas redes sociais que se possa razoavelmente esperar que evite dar uma vantagem comercial injusta a qualquer Associado em particular e que se mantenha consistente com os outros objectivos e princípios enumerados nas Políticas e Procedimentos - como, por exemplo, um prémio de valor igual ou inferior a 50 dólares - pode ser comunicada ao público em geral.*
2. São permitidos concursos ou promoções patrocinados por Associados dentro da própria equipa de um Associado, concebidos para recompensar actividades de criação de negócios (tais como referências, recompensas de fidelidade, ensaios de novos produtos, presença ou participação em reuniões, organização de reuniões ou promoção da utilização e sucesso dos produtos e programas Isagenix, aquisição de novos Clientes, progressão de nível, desenvolvimento de liderança e consistência), sujeitos às diretrizes acima referidas.
3. As promoções patrocinadas por associados e dirigidas ao público em geral não são permitidas se incluírem qualquer oferta para subsidiar a compra de produtos ou oferecer outros descontos especiais, abatimentos, bónus de introdução de produtos partilhados e outros incentivos financeiros que subsidiem efetivamente as compras dos consumidores. Esta regra não se aplica a descontos e promoções oferecidos pela empresa, que estão disponíveis para todos, ou a desafios de fitness de equipa abertos ao público, se não houver troca de dinheiro pela participação no desafio, se o prémio estiver em conformidade com a Secção 1(d) e se os critérios para determinar o vencedor do prémio se basearem em transformações físicas seguras. O objetivo desta regra é:
 - a. Manter a igualdade de condições e evitar dar uma vantagem injusta aos líderes mais estabelecidos que dispõem de mais recursos do que os outros Associados;
 - b. Evitar que os outros Associados se sintam indevidamente pressionados a igualar essas promoções para poderem competir efetivamente por novos Clientes;
 - c. Evitar a criação de um precedente de utilização de incentivos de elevado custo que possam desencorajar a entrada de novos Membros na atividade;
 - d. Proibir actividades que possam ser consideradas como:
 - i. manipulação do Plano de Compensação da Equipa Isagenix,
 - ii. "pagamento de inscrições", ou
 - iii. outras actividades potencialmente ilegais em determinadas circunstâncias.
 - e. Proteger a marca e a reputação da Isagenix, minimizando a confusão sobre os nossos preços e promoções.
4. Sorteios: São permitidas rifas patrocinadas pelos associados, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:
 - a. O sorteio é dirigido apenas a Clientes e Associados existentes ou é oferecido num encontro presencial, como uma feira comercial ou uma reunião de oportunidades;
 - b. O Associado que patrocina o sorteio não pode aceitar qualquer dinheiro relacionado com o sorteio;
 - c. O Associado patrocinador não pode promover o sorteio a, ou permitir que participe no sorteio, qualquer pessoa que pertença a outra organização Isagenix;
 - d. O Associado patrocinador deve assumir a responsabilidade de garantir que o sorteio não viola nenhuma lei aplicável (muitas jurisdições proíbem a realização de sorteios com exclusões limitadas para fins de caridade. A Isagenix não pode prestar aconselhamento sobre a legalidade de um sorteio ou concurso);
 - e. O Associado patrocinador deve garantir que o sorteio cumpre os princípios descritos nas Secções 1 e 3 supra relativamente a concursos e promoções;
 - f. Não é permitida a utilização de um sorteio como meio de aliciar, encorajar ou subsidiar a abertura de uma conta Isagenix. A abertura de uma nova conta não pode ser um requisito para participar num sorteio ou um prémio num sorteio; e
 - g. Para efeitos do presente documento de orientação, um sorteio é qualquer concurso em que os participantes realizam uma ação numa

atividade de criação de empresas que lhes dá a possibilidade de ganhar um prémio.

5. Exemplos de potenciais concursos, promoções e rifas que estariam em conformidade com estas diretrizes:

- a. Em relação a um evento patrocinado por um Associado, um Associado pode convidar os Clientes e Associados participantes a inscreverem os seus nomes (sem qualquer custo) num sorteio para terem a oportunidade de ganhar a totalidade ou parte de um expositor de produtos. Este tipo de sorteio seria aceitável para um evento virtual, desde que a entrada no sorteio se baseie na presença ou noutra forma de participação no evento virtual e não na inscrição.
- b. Um Associado pode organizar um sorteio para os membros da sua equipa, através do qual o membro da equipa se pode habilitar a ganhar um prémio se conseguir uma subida de categoria dentro de um determinado período de tempo.
- c. Um Associado pode organizar um desafio de fitness para os membros da equipa existentes, através do qual o membro da equipa pode ganhar um prémio por realizar determinadas actividades. Por exemplo: Participar num desafio de fitness privado, publicar num grupo de Facebook da equipa uma vez por semana e participar em chamadas semanais da equipa.

Se tiver alguma dúvida sobre estas orientações e sobre a forma como se podem aplicar a uma promoção que gostaria de realizar, ou se pudermos prestar qualquer outra assistência, contacte a Isagenix Compliance em ComplianceEU@IsagenixCorp.com.

VENDAS ASSOCIADAS DE BENS OU SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM DA ISAGENIX

Como Associado Independente da Isagenix, tem o direito de participar noutros empreendimentos comerciais fora da Isagenix. No entanto, as nossas Políticas e Procedimentos proíbem geralmente os Associados de promover ou vender bens ou serviços que não sejam da Isagenix a outros Associados ou Parceiros de Marca, com excepções limitadas. Esta regra está em vigor para proteger todos os Associados e as suas equipas de serem pressionados ou distraídos por solicitações indesejadas.

Reconhecemos que pode ser apropriado vender bens ou serviços que não sejam da Isagenix a indivíduos com os quais tinha uma relação pré-existente antes de se ter juntado à Isagenix, o que inclui os seus Associados Inscritos Pessoalmente e membros da família. No entanto, os Associados não estão autorizados a explorar as suas relações Isagenix para promover os seus interesses comerciais que não sejam da Isagenix.

Este documento de orientação destina-se a clarificar as nossas políticas e práticas relativamente ao que é e ao que não é permitido no que diz respeito às vendas de bens e serviços que não sejam da Isagenix por parte dos Associados. Como regra geral, todos os Associados concordam, nas Políticas e Procedimentos da Isagenix, Secção 5.3, em abster-se de promover ou vender outros empreendimentos comerciais, bens ou serviços a Associados ou Parceiros de Marca. No entanto, reconhecemos que pode ser difícil cumprir esta regra quando as suas actividades comerciais independentes atraem a atenção dos seus contactos Isagenix.

Para o ajudar a compreender melhor como cumprir esta política, publicamos as seguintes orientações gerais e desenvolvemos os motivos e princípios subjacentes a estas orientações:

1. Sujeito a determinadas condições, os Associados podem participar noutros empreendimentos comerciais e podem promover ou vender bens ou serviços não Isagenix fora dos seus negócios Isagenix.

Os Associados mais bem sucedidos concentram o seu tempo e energia nos seus negócios Isagenix. No entanto, os Associados são contratantes independentes e são livres de se envolverem noutros empreendimentos comerciais e de venderem outros bens ou serviços, desde que não sejam comercializados, publicitados ou apresentados de uma forma que encoraje, ativa ou passivamente, outros Associados ou Parceiros de Marca a adquirirem tais bens ou serviços.

2. Na prática, os Associados podem vender bens ou serviços que não sejam da Isagenix a Associados ou Parceiros de Marca numa base limitada, se essas vendas forem incidentais a esforços dirigidos ao público em geral, em oposição a um público da Isagenix.

Embora as nossas Políticas e Procedimentos proibam a venda de quaisquer bens ou serviços a outros Associados Isagenix ou Parceiros de Marca fora do seu 1PET e membros da sua família, a Isagenix permitiu o marketing e a venda de tais bens e serviços que não sejam da Isagenix sob as seguintes condições: (1) a comercialização de tais bens e serviços não é dirigida a um público Isagenix; (2) os bens e serviços não são oferecidos como condição para fazer parte de uma equipa ou de outra forma exigidos ou sugeridos para alcançar o sucesso como Associado; e (3) os bens e serviços não são promovidos como meio de construir um negócio Isagenix, incluindo assistência na prospeção, ligação com outros, formação em redes sociais, desenvolvimento pessoal, formação de equipas, ou conhecimento de produtos. Os Associados não podem promover bens e serviços que não sejam da Isagenix através de um determinado canal se souberem, ou devessem saber, que a audiência contém Associados ou Parceiros de Marca que são membros da audiência principalmente devido à sua relação com a Isagenix.

Exemplos de actividades inadmissíveis incluem (1) a promoção de outros empreendimentos comerciais ou produtos concorrentes a Associados ou Parceiros de Marca, (2) a promoção ou venda de contactos ou listas de contactos a Associados ou Parceiros de Marca, (3) a promoção ou venda de programas de formação dirigidos a Associados ou Parceiros de Marca e (4) a exigência ou pressão sobre outros Associados ou Parceiros de Marca para que participem num programa de formação externo como condição prévia para receberem apoio total na sua equipa Isagenix.

3. De um modo geral, os Associados não podem promover ou vender bens ou serviços que não sejam da Isagenix a Associados ou Parceiros de Marca, se forem dirigidos a um público da Isagenix.

Esta política foi concebida para proteger todos os Associados e Parceiros de Marca de distrações indesejáveis que possam criar uma percepção de injustiça e desviar a atenção de uma concentração mais adequada na criação e apoio aos negócios Isagenix. Um exemplo de uma situação atualmente inadmissível seria um formador de desenvolvimento pessoal que, sem autorização expressa por escrito da Isagenix, oferece os seus produtos ou serviços diretamente aos Associados e/ou concebe o seu programa especificamente para visar os Associados e não o público em geral.

Esta restrição baseia-se em dois princípios fundamentais. Em primeiro lugar, a Isagenix deseja proteger os seus Associados e Parceiros de Marca, enquanto grupo, de serem solicitados ou pressionados a comprar produtos ou serviços que possam ser indesejáveis e distrativos, e cuja qualidade a Isagenix não tem capacidade para monitorizar ou controlar. Em segundo lugar, a base de dados de informações de contacto dos Associados e Parceiros de Marca é um segredo comercial protegível e informações confidenciais que são propriedade da Isagenix e não podem ser utilizadas por ninguém para promover um negócio não associado à Isagenix.

Se tiver alguma dúvida sobre estas orientações e sobre a forma como se podem aplicar à sua situação específica, contacte a Isagenix Compliance em ComplianceEU@IsagenixCorp.com.

PUBLICIDADE NA INTERNET E REDES SOCIAIS

Como empresa empenhada em fornecer-lhe ferramentas que facilitem o crescimento do seu negócio, temos o prazer de lhe oferecer uma oportunidade de utilizar determinadas plataformas de marketing baseadas na Web, incluindo os seus próprios sítios Web e redes sociais, para comercializar produtos e oportunidades Isagenix. A Isagenix compreende que o marketing baseado na Internet se tornou uma ferramenta inestimável para atrair novos contactos, fornecer informações sobre os produtos Isagenix e as oportunidades de rendimento e gerar vendas adicionais de produtos. Para o ajudar a compreender como comercializar os produtos Isagenix ao utilizar plataformas de marketing baseadas na Internet, desenvolvemos as seguintes diretrizes para complementar a Secção 6 das Políticas e Procedimentos da Isagenix, para que possa comercializar com êxito e de forma adequada os produtos Isagenix e a oportunidade de rendimento Isagenix utilizando a Internet.

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os seguintes princípios aplicam-se a qualquer ação de um Associado ou Parceiro de Marca que envolva o marketing e a venda de produtos Isagenix e a oportunidade de rendimento Isagenix utilizando uma ferramenta ou aplicação de marketing baseada na Internet:

- a. Todos os conteúdos, incluindo, entre outros, publicações em blogs, websites, testemunhos e anúncios, devem estar em conformidade com a Secção 5.5.2 das Políticas e Procedimentos e com as práticas da empresa Isagenix.
- b. Os produtos Isagenix e os anúncios da Isagenix podem ser apresentados com outros produtos ou serviços, desde que os outros produtos e serviços não sejam produtos concorrentes, sejam coerentes com os valores da Isagenix e não sejam comercializados ou vendidos por outra empresa de marketing de rede.
- c. Os produtos Isagenix e os anúncios da Isagenix não podem ser apresentados online com conteúdos que resultem em implicações não conformes. Por exemplo, promover a Isagenix num sítio Web ou grupo de redes sociais que vise a cura de doenças implica que os nossos produtos são benéficos para essas doenças.
- d. Todas as encomendas de produtos Isagenix devem ser efectuadas através do carrinho de compras fornecido pela Isagenix e que se encontra no seu sítio web replicado fornecido pela Isagenix. As encomendas de produtos não podem ser efectuadas em qualquer outro sítio web que não o sítio web replicado da Isagenix, incluindo, entre outros, sítios web de venda a retalho como o Walmart, eBay ou Amazon.
- e. O utilizador deve ser verdadeiro e honesto ao comercializar os produtos Isagenix e a oportunidade de rendimento Isagenix. Deve identificar-se sempre como um Associado Independente ou Parceiro de Marca Isagenix e utilizar o logótipo de Associado Independente Isagenix fornecido pela Isagenix.

2. NOMES DE DOMÍNIO E METADADOS

Ao seleccionar termos para utilização em nomes de domínio e metadados, o utilizador não pode incluir “Isagenix” ou qualquer termo que possa ser um derivado ou confusamente semelhante à marca registada Isagenix, como “Isogenix.com”. Além disso, o utilizador não pode utilizar um termo que sugira um rendimento impróprio, médico, medicamento ou alegação de perda de peso. Por exemplo, utilizar o nome de domínio “cure-obesity.com” ou introduzir “diabetes” nos metadados ou na opção de palavra-chave é enganador e uma prática de marketing imprópria.

- A Isagenix desaconselha a utilização de “Isa” como prefixo num nome de domínio. Se o utilizador utilizar “Isa” ou uma marca registada da Isagenix no seu nome de domínio e a Isagenix decidir posteriormente utilizar esse nome de domínio, o utilizador concorda em tomar todas as medidas necessárias para transferir o nome de domínio para a Isagenix. Adicionalmente, se o utilizador utilizar “Isa” no seu nome de domínio, poderá ser-lhe pedido que tome medidas adicionais para além das identificadas nas Políticas e Procedimentos ou nestas diretrizes para evitar a confusão do consumidor.

3. PUBLICIDADE DIRECCIONADA/PAGA E MARKETING PAY-PER-CLICK

Os Associados e Parceiros de Marca são autorizados e incentivados a promover os seus sítios Web replicados da Isagenix ou sítios Web pessoais aprovados, utilizando plataformas de redes sociais e técnicas de marketing orgânico. No entanto, para garantir condições equitativas para todos os nossos Associados, são estritamente proibidos os anúncios pagos que façam parte de um esforço para promover os produtos Isagenix ou a oportunidade de rendimento Isagenix. Para efeitos desta orientação, exemplos de anúncios pagos incluem: anúncios em plataformas de motores de busca, como Google.com ou Bing.com, anúncios em plataformas de redes sociais, como Facebook ou Instagram, marketing pay-per-click, anúncios gráficos e publicidade em banner.

4. SÍTIOS WEB INDEPENDENTES

A Isagenix acredita na utilização responsável de sítios web para comercializar os nossos produtos e fazer crescer o seu negócio. Por conseguinte, pode operar um sítio web criado de forma independente para comercializar os produtos Isagenix e promover a oportunidade de rendimento Isagenix (um “sítio web independente”) se as seguintes políticas forem observadas:

- a. Todos os materiais e ligações que aparecem no seu Sítio Web Independente estão em conformidade com todas as Políticas e Procedimentos.
- b. Sempre que possível, deve utilizar o material aprovado nas Bibliotecas Multimédia em www.IsagenixBusiness.com ou noutras ferramentas de vendas fornecidas pela Isagenix.
- c. Se o seu Website Independente apresentar, publicitar ou fizer referência aos produtos Isagenix ou à oportunidade de rendimento Isagenix, direta ou indiretamente, ou se for utilizado nos seus esforços de marketing, quer mencione ou não a Isagenix, só poderá utilizar linguagem e materiais de marketing aprovados pela Isagenix.
- d. Todas as encomendas de produtos devem ser processadas utilizando o carrinho de compras que se encontra no seu sítio web replicado fornecido pela Isagenix. Se um Cliente puder seleccionar produtos Isagenix para compra no seu Website Independente, o Cliente deve ser

redireccionado para o seu carrinho de compras fornecido pela Isagenix para processar quaisquer pagamentos.

- e. O seu Website Independente deve indicar de forma destacada que o site é mantido por um Associado Independente da Isagenix e não pode ser identificado como um website corporativo da Isagenix. O seu Website Independente deve apresentar de forma proeminente o logótipo do Associado Independente Isagenix, em vez do logótipo corporativo da Isagenix, e deve divulgar de forma proeminente o seu nome. O seu Website Independente deve ter a seguinte declaração de exoneração de responsabilidade, presente de forma visível em cada página, num tipo de letra legível, para além de quaisquer outras declarações de exoneração de responsabilidade necessárias identificadas noutros pontos das Políticas e Procedimentos:

i. *“Este website pertence e é gerido por um Associado Independente da Isagenix e não é aprovado pela Isagenix International, LLC.*

Quaisquer opiniões expressas neste website são feitas por e da responsabilidade do Associado individual e não devem ser interpretadas como uma representação das opiniões da Isagenix International, LLC.”

- f. Aceder às isenções de responsabilidade da Isagenix na nossa página de isenções de responsabilidade em Isagenix.com. Os Associados devem utilizar as isenções de responsabilidade apropriadas de acordo com o conteúdo do Website Independente. Todas as isenções de responsabilidade devem ter a mesma fonte e tamanho de texto que os itens referenciados.

5. FAIXAS E ANÚNCIOS

Qualquer utilização de banners ou textos publicitários criados de forma independente, ou alterações a banners ou textos publicitários aprovados, deve ser submetida ao Departamento de Conformidade para aprovação por escrito antes da utilização. As faixas e ligações não podem ser colocadas em qualquer sítio web que seja inconsistente com os valores Isagenix, incluindo, sem limitação, quaisquer sítios web em que a venda de produtos Isagenix seja proibida, tais como leilões online ou sítios de venda a retalho.

6. SÍTIOS WEB DE REDES SOCIAIS

Embora o utilizador seja encorajado a publicitar a Isagenix no seu website de redes sociais, não pode utilizar a Isagenix ou um nome confusamente semelhante como nome da sua conta, nome de grupo, nome de página, nome de discussão ou outra presença em redes sociais, e não pode utilizar o logótipo da Isagenix, a “marca registada” da Isagenix ou uma imagem de um produto Isagenix como imagem de perfil. Se utilizar um website de redes sociais para comercializar a Isagenix, deve identificar-se como um Associado Independente ou Parceiro de Marca da Isagenix e não se apresentar como um representante oficial ou funcionário da Isagenix. A Isagenix mantém os seus próprios perfis de redes sociais que permitem aos nossos Associados aderir a páginas criadas pela Isagenix para comunicar com a comunidade Isagenix. No entanto, não pode criar os seus próprios grupos e páginas utilizando o nome, as marcas registadas ou as marcas da Isagenix.

7. BLOGUES, MICROBLOGUES E PODCASTS

A Isagenix não incentiva a utilização de blogues pelos Associados para publicitar o seu negócio Isagenix ou fornecer informações sobre a Isagenix ou os seus produtos. As afirmações feitas por um Associado no seu blogue podem refletir-se diretamente na Isagenix. A Isagenix solicita que utilize a página “Sobre mim” no seu website replicado da Isagenix ou que envie um testemunho ao Departamento de Conformidade, caso pretenda contar a sua história com a Isagenix num fórum online. Se optar por utilizar um blogue, este não pode ter o título, a marca ou a publicidade de um blogue da Isagenix. O utilizador deve ser identificado no blogue como um Associado Independente da Isagenix. Todo o conteúdo do blogue tem de estar em conformidade com a versão mais recente das Políticas e Procedimentos aplicáveis a testemunhos e declarações de rendimentos, perda de peso, medicamentos e medicamentos e deve utilizar sempre as devidas isenções de responsabilidade. A Isagenix pode ser discutida num blogue, mas não pode gerir um blogue em que a Isagenix seja o foco principal. Qualquer discussão sobre o Isagenix deve ser efectuada sem a funcionalidade de permitir comentários dos leitores. A política para publicações em blogues aplica-se à utilização de um fórum ou quadro de discussão para publicar conteúdos Isagenix na Internet. A Isagenix mantém os seus próprios blogues que permitem que os nossos Associados subscrevam conteúdos através dos seus feeds RSS para comunicar com a comunidade Isagenix. Desencorajamos vivamente os Associados de publicarem quaisquer teleconferências independentes que tenham com a sua equipa ou de distribuírem esse conteúdo como podcast, uma vez que esse conteúdo não foi aprovado pelo Departamento de Conformidade e só deve ser partilhado e utilizado para os fins exclusivos dos participantes na chamada. Qualquer conteúdo gravado deve receber aprovação por escrito do Departamento de Conformidade antes da sua distribuição.

8. YOUTUBE E OUTROS SÍTIOS DE ALOJAMENTO DE VÍDEOS

A Isagenix mantém uma conta no YouTube em www.youtube.com/@Isagenix_international para ajudar os nossos Associados a divulgar os vídeos educacionais que produzimos. Encorajamo-lo a estabelecer ligações ou a incorporar os vídeos do YouTube no seu próprio Website Independente ou páginas de redes sociais. Só pode utilizar os vídeos do YouTube na sua forma original e não os pode alterar de forma alguma. Encaminhar um potencial cliente potencial para um sítio Web com um dos nossos vídeos pode ser uma ferramenta eficaz para iniciar uma discussão sobre os produtos Isagenix e a oportunidade de negócio Isagenix. Não pode criar as suas próprias contas no YouTube ou noutros websites de alojamento de vídeos para publicar vídeos criados pela Isagenix. A Isagenix assegurou-se de que os vídeos estão disponíveis em muitos locais, o que permite à Isagenix manter os vídeos mais recentes e eficazes disponíveis para todos os nossos Associados. Se criar o seu próprio vídeo Isagenix, incluindo um testemunho em vídeo, deve receber uma aprovação por escrito do Departamento de Conformidade antes de o distribuir.

9. EMAIL

Todos os anúncios enviados por correio eletrónico, telefone ou fax devem estar em conformidade com todas as leis anti-spamming do estado ou país onde reside o destinatário pretendido. O utilizador tem a obrigação de pesquisar e cumprir todas as leis relativas a correio eletrónico comercial não solicitado. Nos termos da Diretiva relativa à privacidade e às comunicações electrónicas (2002/58/CE), é ilegal enviar uma mensagem de marketing não solicitada por correio eletrónico a indivíduos que não tenham concordado em recebê-la.

10. PROGRAMAS E SÍTIOS WEB DE GERAÇÃO DE LEADS E DE MARKETING DE AFILIADOS

Embora a participação em programas de geração de leads ou de marketing afiliado seja permitida, o utilizador não pode oferecer ou distribuir qualquer programa de geração de leads ou de marketing afiliado a outro Associado. Um programa de geração de leads é um sítio Web que permite a um Associado recolher informações de um potencial Cliente para recrutar esse indivíduo. Um programa de marketing de afiliados é um programa através do qual alguém é recompensado por referências ou tráfego na Web.

11. PLATAFORMAS DE AFILIAÇÃO

Determinados sítios Web ou aplicações móveis/web são utilizados para ligar empresas a indivíduos que pretendem promover produtos a troco de comissões, tais como comerciantes afiliados e influenciadores. Estes sítios Web/aplicações são por vezes referidos como “Plataformas de Afiliados”. Para garantir o cumprimento da lei, o utilizador concorda em não utilizar ou interagir com qualquer Plataforma de Afiliados, direta ou indiretamente, de uma forma que: (1) exclua outros Associados de participarem na Plataforma de Afiliados na mesma capacidade; (2) crie uma vantagem injusta ou desencoraje outros Associados de participarem; (3) inscreva indivíduos como Clientes Preferenciais ou Associados da Isagenix de uma forma que contorne, oculte ou substitua o website da Isagenix, o website replicado do Associado ou o processo de inscrição da Isagenix; ou (4) o apresente ou represente como sendo a própria Isagenix ou o distribuidor exclusivo da Isagenix de uma Plataforma de Afiliados. O utilizador concorda em cancelar ou transferir para a Isagenix, imediatamente mediante pedido, sem recurso ou compensação, qualquer Posição com uma Plataforma de Afiliados que viole estas disposições.